



PREFEITURA DE  
**DOM EXPEDITO LOPES**  
RESPEITO, HUMANIZAÇÃO E INOVAÇÃO

CNPJ: 06.553.705/0001-12 | Rua São João, 55 - Centro - Dom Expedito Lopes - PI | CEP: 64620-000



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2026**

A Prefeitura Municipal de Dom Expedito Lopes-PI, por meio da sua Pregoeira Oficial e sua Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 125/2025, do dia 28 de fevereiro de 2025, conforme documento contido no processo administrativo, torna público que, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006 com suas alterações e demais normas pertinentes, nos termos deste edital e seus anexos, realizará a sessão de abertura do procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme disposto nos Anexos correspondentes.

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

**DATA DA REALIZAÇÃO:** 28 de abril de 2026.

**HORÁRIO:** 09h00min

DADOS DO CERTAME			
<b>ÓRGÃO SOLICITANTE:</b> Secretaria Municipal de Administração.			
<b>OBJETO:</b> Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de higiene, limpeza, descartáveis e utilitários diversos para limpeza, atendendo as necessidades do município de Dom Expedito Lopes/PI.			
<b>ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÕES:</b> Até às 23h59min do dia 05 de maio de 2026 através do endereço eletrônico: <a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>			
<b>INÍCIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:</b> 08 de maio de 2026 a partir das 09h00min			
<b>INÍCIO DA RODADA DE LANCES:</b> 08 de maio de 2026 a partir das 09h15min			
<b>ENDEREÇO PARA RETIRADA DO EDITAL:</b> ( <a href="http://www.tce.pi.gov.br">www.tce.pi.gov.br</a> ) e ( <a href="https://www.portaldecompraspublicas.com.br/">https://www.portaldecompraspublicas.com.br/</a> )			
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO:</b> <a href="https://www.portaldecompraspublicas.com.br/">https://www.portaldecompraspublicas.com.br/</a>			
<b>VALOR ESTIMADO, MÁXIMO, DE REFERÊNCIA OU SIGILOSO</b>	<b>Valor Total: R\$</b> <input type="checkbox"/> Estimado <input type="checkbox"/> Máximo <input checked="" type="checkbox"/> Referência	<b>Orçamento Sigiloso</b> <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
<b>NATUREZA DO OBJETO:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Aquisição	<input type="checkbox"/> Serviço	<input type="checkbox"/> Obras e Serviços de Engenharia
<b>PARTICIPAÇÃO - MEI / ME / EPP</b>	<input type="checkbox"/> Licitação Exclusiva para ME/EPP – Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/06 <input checked="" type="checkbox"/> Licitação com itens/lotes exclusivos para ME/EPP e Ampla Participação – Art. 48, III da Lei Complementar 123/06 <input type="checkbox"/> Licitação de Ampla Participação.		
<b>PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA/DOCUMENTAÇÃO:</b> 08 de maio de 2026 às 08h00min			
<b>PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA READEQUADA/DOCUMENTAÇÃO:</b> Conforme designado na sessão.			
INFORMAÇÕES			
<b>PREGOEIRA:</b> Emanuela de Moura Oliveira			
<b>E-MAIL:</b> <a href="mailto:licitacaoprefdel@gmail.com">licitacaoprefdel@gmail.com</a>		<b>TELEFONE DE CONTATO:</b> (89) 98812 2836	
<b>ENDEREÇO:</b> Rua São João, 55 - Centro, CEP: 64.620-000, Dom Expedito Lopes-PI.			
<b>REFERÊNCIA DE TEMPO:</b> Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF.			



PREFEITURA DE  
**DOM EXPEDITO LOPES**  
RESPEITO, HUMANIZAÇÃO E INOVAÇÃO

CNPJ: 06.553.705/0001-12 | Rua São João, 55 - Centro - Dom Expedito Lopes - PI | CEP: 64620-000



<b>OBSERVAÇÃO Nº 01:</b>	Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.
--------------------------	---

<b>PARTE ESPECÍFICA</b>	
	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ As seguintes definições da parte específica deverão complementar, suplementar ou modificar as informações constantes na parte geral;</li><li>✓ Havendo divergência entre as informações constantes na parte geral e as definições da parte específica prevalecerão as últimas.</li></ul>
<b>FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Por GRUPO (LOTE) <input type="checkbox"/> Por ITEM <input type="checkbox"/> Por GRUPO, para o(s) grupo(s): _____ e por Item, para o(s) ITEM(NS): _____, observadas as condições gerais. <input type="checkbox"/> GLOBAL
<b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO E INTERVALO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES</b>	<input checked="" type="checkbox"/> MENOR PREÇO: Intervalo de R\$ 100,00. <input type="checkbox"/> MAIOR DESCONTO: Intervalo de _____%
<b>CONSÓRCIO</b>	<input type="checkbox"/> Poderão participar empresas em consórcio, observadas as normas constantes na Parte Geral deste Edital. <input checked="" type="checkbox"/> Não poderão participar desta licitação consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição. A vedação a participação de consórcio justifica-se diante da natureza do objeto licitado, o qual apresenta natureza comum, podendo ser ofertado por um número amplo de potenciais participantes, inclusive empresas de pequeno e médio porte que em sua maioria apresentam o mínimo exigido no tocante a qualificação técnica e econômico financeira, não implicando em qualquer limitação quanto a competitividade.
<b>VALIDADE DA PROPOSTA</b>	A proposta comercial terá validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data da abertura da sessão pública.
<b>MODO DE DISPUTA</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Aberto <input type="checkbox"/> Aberto e Fechado
<b>QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</b>	Atestado de Capacidade Técnica: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
<b>APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS</b>	Amostra de Produtos: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
<b>VISITA TÉCNICA</b>	Atestado/Declaração de Visita: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO



## PARTE GERAL

### CAPÍTULO I – DO OBJETO

**1.1** Esta licitação tem por objeto **“Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de higiene, limpeza, descartáveis e utilitários diversos para limpeza, atendendo as necessidades do município de Dom Expedito Lopes/PI”**.

1.1.1 Havendo divergência entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta;

1.1.2 Havendo divergência entre a documentação exigida no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e as exigidas no edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento de enviar a documentação de habilitação e outros documentos solicitados no edital.

**1.2** A Parte Específica determinará a forma de apresentação das propostas, que poderá ser da seguinte forma:

1.2.1 **MENOR PREÇO POR GRUPO** (grupo de itens): Para esta forma de apresentação das propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.2.2 **MENOR PREÇO POR ITEM**: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.2.3 **MENOR PREÇO POR GRUPO e POR ITEM**: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos e itens forem de seu interesse. Em se tratando de GRUPO, o licitante deverá oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.2.4 **MENOR PREÇO GLOBAL**.

**1.3** A Parte Específica determinará o critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração, que poderão ser menor preço ou maior desconto.

**1.4** A Parte Específica também determinará o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

### CAPÍTULO II – DA PARTICIPAÇÃO

**2.1** Poderão participar do certame todos os interessados, pessoas jurídicas pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, conforme cada caso, que preencherem as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus anexos, inclusive quanto à documentação de habilitação, previamente credenciadas no Portal de Compras Públicas, bem como no sítio eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

**2.2** Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.



**2.3** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**2.4** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**2.5** Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas pelo e-mail [falecom@portaldecompraspublicas.com.br](mailto:falecom@portaldecompraspublicas.com.br) ou pelo site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**2.6** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.

**2.7** Não poderão participar deste Pregão:

2.7.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.7.2 Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.3 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.7.4 Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

OBS: Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

2.7.5 Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

2.7.6 Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 14 da Lei nº 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

2.7.7 Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

2.7.8 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

**2.8.** Caso a Parte Específica deste Edital permita a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:



2.8.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

2.8.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

2.8.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

2.8.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

2.8.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

- a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;
- b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no subitem 2.8.4.

2.8.6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

2.8.7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

2.8.8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no item 2.8.1;

2.8.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio.

### **CAPÍTULO III – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO**

**3.1** A licitante deverá enviar a ficha técnica/proposta do produto ou serviços, descrição detalhada do item, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando a marca, modelo, procedência, prazo de entrega, prazo de validade ou de garantia e catálogo/folder (contendo fotos e descrição completa dos produtos), sob pena de desclassificação.

3.1.1 A licitante deverá anexar o disposto no item 3.1 na aba “GARANTIA DE PROPOSTA” no sistema eletrônico, juntamente com o disposto no item 10.9.4. Os documentos solicitados não devem conter a identificação da licitante, sob pena de desclassificação.

**3.2** A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula ou percentual de desconto, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, na forma definida na Parte Específica deste Edital.

**3.3** A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.



- 3.4** A licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.
- 3.5** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação ou à conformidade da proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.
- 3.6** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.
- 3.7** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 3.8** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 3.9** As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
- 3.10** Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.
- 3.11** Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.
- 3.12** As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida neste Edital, salvo disposição em contrário na Parte Específica do Edital.
- 3.13** Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- 3.14** A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.
- 3.15** Objetivando agilizar a formalização do contrato, o proponente deverá informar na proposta ajustada enviada após a fase de lances, o nome do representante que assinará o contrato, bem como o nº do seu RG e CPF, sendo que no ato da assinatura, deverá ser apresentada fotocópia autenticada de documento hábil que comprove sua legitimidade.

#### **CAPÍTULO IV – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

- 4.1** A abertura da sessão pública deste Pregão, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).
- 4.2** Os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até 30 (trinta) minutos além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.



**4.3** Aberta a sessão pública virtual do certame, as propostas de preços serão irrevogáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

**4.4** Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

**4.5** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**4.6** Durante a sessão pública, a comunicação entre a Pregoeira e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

**4.7** Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

**4.8** É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do Chat e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

## **CAPÍTULO V – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**5.1** A Pregoeira, com fundamento no art. 59 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 28 do Decreto nº 10.024/2019, verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, dentre elas:

5.1.1. Contiverem vícios insanáveis;

5.1.2. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

5.1.3. Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

5.1.4. Não tiverem demonstrada sua exequibilidade, quando exigido pela Administração;

5.1.5. Apresentarem desconformidade insanável com quaisquer outras exigências do edital.

**5.2.** Não poderão ser desclassificadas propostas apenas por apresentarem valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração, antes da etapa de lances (Acórdão TCU nº 934/2007 – 1ª Câmara).

**5.3.** A desclassificação das propostas será fundamentada e registrada no sistema eletrônico, podendo ser acompanhada em tempo real por todos os participantes, conforme determina o parágrafo único do art. 28 do Decreto nº 10.024/2019.

**5.4.** As propostas classificadas pelo Pregoeiro serão automaticamente ordenadas pelo sistema, conforme dispõe o art. 29 do Decreto nº 10.024/2019, participando da etapa de envio de lances apenas aquelas que permanecerem classificadas.

**5.5.** A Pregoeira poderá suspender a sessão pública em razão da morosidade da análise das propostas ou da necessidade de avaliação técnica para verificar a conformidade das especificações apresentadas, nos termos do art. 47 do Decreto nº 10.024/2019.



5.5.1. Nessas hipóteses, a sessão somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, devendo o fato ser devidamente registrado em ata.

## CAPÍTULO VI – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

**6.1** Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

**6.2** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**6.3** A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema e conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.

**6.4** Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

**6.5** Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

**6.6** Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

**6.7** Na fase competitiva, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances de licitantes diferentes não poderá ser inferior a 3 (três) segundos (IN nº 3/2013-SLTI/MP).

**6.8** Durante a fase de lances, a Pregoeira poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

**6.9** Se ocorrer a desconexão da Pregoeira no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**6.10** No caso de a desconexão da Pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**6.11** A Parte Específica definirá o modo de disputa, que poderá ser:

### 6.11.1 Modo de Disputa Aberto:

- a) Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for “aberto”, apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.
- b) A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- c) A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



d) Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

e) Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

#### 6.11.2 Modo de Disputa Aberto e Fechado:

a) Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

b) A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

c) Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

d) Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

e) Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

f) Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

g) Poderá a Pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

**6.12** O intervalo de diferença entre os lances será definido na Parte Específica.

### **SEÇÃO VII – DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**7.1** Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

**7.2** A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências



habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

**7.3** Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**7.4** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

**7.5** A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006;

**7.6** Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

## CAPÍTULO VIII – DA NEGOCIAÇÃO

**8.1.** Encerrada a etapa de lances e definido o resultado provisório do julgamento, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas com a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, observados o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições deste Edital, nos termos do art. 61 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 38 do Decreto nº 10.024/2019.

**8.2.** A negociação será realizada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, mediante envio de contraproposta pela Pregoeira, podendo ser acompanhada em tempo real pelos demais licitantes, assegurada a transparência e a publicidade dos atos.

**8.3.** Não havendo êxito na negociação ou sendo a primeira colocada desclassificada, a negociação poderá ser estendida, de forma sucessiva, às demais licitantes, respeitada a ordem de classificação.

**8.4.** A negociação não poderá resultar em contratação com valor superior ao orçamento estimado pela Administração (Acórdão nº 1455/2018 – TCU), ou que apresentar preço manifestamente inexequível, nem em condições que afrontem os princípios da isonomia, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa.

8.4.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor 0 (zero), incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**8.5.** O edital estabelecerá prazo de, no mínimo, 02 (duas) horas, contado da solicitação da Pregoeira no sistema, para envio da proposta adequada ao último lance ofertado, bem como, se necessário, dos documentos complementares exigidos (art. 38, §2º, do Decreto nº 10.024/2019).

8.5.1. A proposta readequada e possíveis documentos complementares exigidos pela Pregoeira, deverão ser encaminhados no prazo indicado através do tópico “DADOS DO CERTAME” por meio da funcionalidade “ENVIAR ANEXO” do Portal de Compras Públicas, preferencialmente em programas



de informática de uso comum (“Word”, “Excel”, “Adobe Reader” ou “BROffice”), admitido o envio em formato compactado, a critério da licitante. A proposta deverá conter todos os elementos exigidos, inclusive preços unitários e globais, não sendo permitido o encaminhamento por e-mail, salvo determinação expressa da Pregoeira.

## **CAPÍTULO IX – DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**9.1** A Pregoeira examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado pela Administração e à conformidade com as especificações técnicas do objeto. Em seguida, procederá à verificação da habilitação da licitante, conforme disposições do edital, observado o art. 39 do Decreto nº 10.024/2019.

## **CAPÍTULO X – DA HABILITAÇÃO**

**10.1** O licitante declarado arrematante provisório do certame, deverá apresentar, em fase de habilitação, os documentos previstos neste capítulo, em conformidade com os arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

**10.2** A Pregoeira poderá suspender a sessão pública sempre que a análise dos documentos de habilitação demandar maior tempo ou necessitar de exame técnico pelo setor competente da Administração, nos termos do art. 47 do Decreto nº 10.024/2019, devendo informar aos licitantes, no sistema eletrônico, a nova data e horário para sua continuidade.

10.2.1. Nessas hipóteses, a sessão somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, devendo o fato ser devidamente registrado em ata.

**10.3** A Pregoeira poderá, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, convocar a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar para encaminhar documentos complementares, em prazo indicado no sistema, admitida prorrogação mediante solicitação justificada apresentada antes de seu término. Tais documentos se restringem a:

10.3.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados, quando necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

10.3.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

**10.4** Com fundamento no art. 70, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, os documentos previstos nesse capítulo poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pela Pregoeira, e caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados a Prefeitura do Município de Dom Expedito Lopes-PI, localizada na Rua São João, 55 - Centro, CEP: 64.620-000, Dom Expedito Lopes-PI.

**10.5** O não envio da documentação exigida nesta seção pela licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar caracterizará abandono do certame, acarretando sua desclassificação e a aplicação das sanções cabíveis, nos termos deste Edital e da Lei nº 14.133/2021.

**10.6** Na hipótese de a proposta vencedora não ser aceitável ou a licitante classificada em primeiro lugar não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e assim



sucessivamente, na ordem de classificação, até identificar uma proposta que atenda integralmente às disposições do edital, nos termos do art. 43, § 4º, do Decreto nº 10.024/2019.

#### 10.7 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.7.1 Cópia atualizada do CNPJ com validade de 90 (noventa) dias após emissão e QSA – Quadro de Sócios e Administradores;

10.7.2 **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.7.3 **SOCIEDADE EMPRESÁRIA OU EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI):** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.7.4 **SOCIEDADE SIMPLES:** Ato Constitutivo em vigor, devidamente registrado no registro competente, com sua(s) respectiva(s) alteração(ões), ou a sua última consolidação, bem como documento que comprove a indicação de seus administradores;

10.7.5 **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI):** Certificado da Condição de Microempendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

10.7.6 **MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE:** Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

a) No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá ser apresentada também a Certidão Simplificada, expedida pela respectiva Junta Comercial, de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (somente para as empresas cadastradas como tais e que assim desejarem obter os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006), com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da realização do Pregão.

10.7.7 **EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA:** Decreto de autorização;

10.7.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, **SOB PENA DE NÃO HABILITAÇÃO**;

10.7.9 Cópia da Cédula de Identidade e CPF do empresário ou dos sócios.

#### 10.8 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

10.8.1 Prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação, nos termos do art. 68, inciso II da Lei nº 14.133/2021;

10.8.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional, nos termos do art. 68, inciso III da Lei nº 14.133/2021;

10.8.3 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, emitida até 30 (trinta) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de



validade, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos e da Dívida Ativa, nos termos do art. 68, inciso III da Lei nº 14.133/2021;

10.8.4 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, emitida até 30 (trinta) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante a Certidão Negativa de Débitos Municipais relativos a Certidão Negativa de Débitos Municipais e a Dívida Ativa relativo ao ISS/TLF, nos termos do art. 68, inciso III da Lei nº 14.133/2021.

10.8.5 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), nos termos do art. 68, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

10.8.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 68, inciso V da Lei nº 14.133/2021.

10.8.7 Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da LC nº 123/2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538/2015.

#### **10.9 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

10.9.1 Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a 30 (trinta) dias de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade, nos termos do art. 69, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

a) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58 da Lei nº 11.101/2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

10.9.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, nos termos do art. 69, inciso I da Lei nº 14.133/2021, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Tais documentos terão que estar devidamente autenticado e registrado na Junta Comercial do Respectivo Estado, devidamente acompanhado da Declaração de Habilitação Profissional (DHP), que comprova a regularidade do Contabilista nos termos do art. 28, da Resolução CFC nº 1363/11. Vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

a) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço de abertura acompanhado da Declaração de Habilitação Profissional (DHP) e o Certificado de Regularidade do Contabilista da Licitante;

b) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

c) A empresa licitante deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis o Certificado de Regularidade do Contabilista da Licitante, expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade e ou emitido pelo site oficial, em validade.



10.9.3 O Balanço Patrimonial disponível no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS ou enviado no lançamento da proposta, deverá comprovar:

- a) Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1, e Grau de Endividamento Geral (GEG) e Grau de Endividamento Corrente (GEC) iguais ou inferiores a 0,5, com fulcro no art. 69, caput, da Lei nº 14.133/2021.
- b) Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG), Liquidez Corrente (LC), Grau de Endividamento Geral (GEG) e Grau de endividamento Corrente (GEC) extraídos do último Balanço.
- c) A empresa licitante deverá apresentar comprovante de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item, nos termos do art. 69, § 4º da Lei nº 14.133/2021.

10.9.4 A empresa licitante deverá apresentar garantia de participação de 1% do valor global da sua proposta, com fundamento no art. 58, § 1º da Lei 14.133/2021.

10.9.5 São modalidades de garantia:

- a) caução em dinheiro;
- b) em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
- c) seguro-garantia;
- d) fiança bancária.

10.9.6 A empresa licitante que optar pelo recolhimento de garantia de caução em dinheiro deverá recolher em nome do Município de Dom Expedito Lopes-PI, no Banco do Brasil - Agência nº 0254-2, Conta Corrente nº: 68.937-8, a importância de 1% (um inteiro por cento) do valor global da sua proposta, ou fazer recolhimento junto a Secretaria de Finanças através de DAM e apresentar comprovante do pagamento devidamente autenticado na aba "GARANTIA DA PROPOSTA", em conformidade com o disposto no item 3.1.1;

10.9.7 O comprovante da garantia deverá ser protocolo via Portal de Compras Públicas na aba "GARANTIA DE PROPOSTA" sem a identificação do licitante, sob pena de desclassificação;

10.9.8 No caso de a empresa licitante optar pela prestação da garantia títulos da dívida, os mesmos deverão vir em anexo, obrigatoriamente, com laudo de atualização monetária do seu valor de face, bem como perícia que comprove a autenticidade do título;

10.9.9 A garantia de participação ficará retida, até o fim do procedimento licitatório;

10.9.10 Após a conclusão do procedimento licitatório, as licitantes, exceto a adjudicatária, deverão solicitar junto a Comissão de Licitação, mediante requerimento, a devolução da garantia prestada;



10.9.11 Na hipótese da ocorrência de recursos administrativos e/ou judiciais, obrigatoriamente, a empresa licitante deverá providenciar a revalidação do prazo da garantia de participação prestada, sob pena de decair do direito de participar das fases subsequentes desta licitação.

#### **10.10 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-PROFISSIONAL:**

10.10.1 Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, nos termos do art. 67, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

10.10.2 Atestado de Capacidade Técnica, em nome da licitante, pertinente e compatível com o objeto licitado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, nos termos do art. 67, § 5º, da Lei nº 14.133/2021, devendo conter:

- a) Especificação dos serviços executados;
- b) Período de execução dos serviços (prazo contratual, datas de início e término);
- c) Manifestação expressa da contratante quanto à satisfatória execução do contrato.

#### **10.11 OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

10.11.1 A licitante deverá apresentar declaração de que atende os requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, com fulcro no art. 63, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

10.11.2 A licitante deverá apresentar declaração, com fulcro no art. 70, inciso I da Lei nº 14.133/2021, comprometendo-se, caso vencedor, que se apresentará na sede da Prefeitura Municipal de Dom Expedito Lopes-PI, no Setor de Licitações, localizado na Rua São João, 55 - Centro, CEP: 64.620-000, Dom Expedito Lopes-PI, das 08h às 13h, no prazo de até 3 (três) dias úteis após convocação via chat do Portal de Compras Públicas, portando os documentos enviados através da plataforma eletrônica (sendo estes: originais ou cópias autenticadas por Tabelião de Notas), para realização do **Cadastro de Fornecedores do Município**, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e aplicação das penalidades cabíveis.

#### **10.12 – DA JUSTIFICATIVA DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

10.12.1 Em observância ao disposto nos arts. 18, 19, 67 e 69 da Lei Federal nº 14.133/2021, as exigências de qualificação técnica e econômico-financeira constantes deste edital encontram-se devidamente motivadas, com fundamento nas seguintes razões:

- a) A exigência de atestado de capacidade técnica tem por finalidade comprovar que a licitante possui experiência prévia no fornecimento de materiais de higiene, limpeza, descartáveis e utilitários, compatíveis com o objeto da licitação, considerando a necessidade de fornecimento contínuo, regular e em conformidade com padrões mínimos de qualidade, acondicionamento e logística de entrega;
- b) A exigência de comprovação de qualificação econômico-financeira, por meio de índices como Liquidez Corrente, Liquidez Geral, Solvência Geral e Endividamento, objetiva assegurar que a empresa possui capacidade financeira mínima para cumprir regularmente as obrigações contratuais, tendo em vista a natureza contínua do fornecimento e a necessidade de evitar descontinuidade no abastecimento das unidades administrativas;



c) Os parâmetros estabelecidos são compatíveis com as práticas de mercado e proporcionais à complexidade do objeto, não configurando restrição indevida à competitividade, sendo observados os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e eficiência.

10.12.2 Dessa forma, as exigências previstas atendem aos requisitos de pertinência e necessidade, nos termos do §1º do art. 19 da Lei nº 14.133/2021, estando adequadas à garantia da execução contratual e à proteção do interesse público.

## CAPÍTULO XI – DA AMOSTRA

**11.1** Nos termos dos arts. 41 e 42 da Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá exigir, de forma excepcional e mediante justificativa, a apresentação de amostra do produto ofertado, destinada à verificação de sua conformidade com as especificações do edital.

**11.2** A exigência de amostra restringir-se-á ao licitante provisoriamente vencedor, como condição de aceitabilidade da proposta, podendo ocorrer:

11.2.1 Na fase de julgamento das propostas ou de lances;

11.2.2 Como condição para assinatura do contrato.

**11.3** As amostras deverão corresponder exatamente ao produto cotado, devendo ser entregues no prazo estabelecido pelo Pregoeiro, acompanhadas da ficha técnica do fabricante e do respectivo registro/certificação no Inmetro, quando aplicável.

**11.4** A prova de qualidade das amostras poderá ser realizada por qualquer dos meios admitidos em lei, inclusive certificação, laudo laboratorial ou documento técnico emitido por entidade oficial competente ou credenciada, ou ainda declaração de atendimento satisfatório emitida por órgão público que já tenha adquirido o produto.

**11.5** Caso as amostras não atendam às especificações do edital, a proposta será desclassificada, passando-se à análise da proposta subsequente.

## CAPÍTULO XII – DA DILIGÊNCIA

**12.1** A Pregoeira e sua equipe de apoio, amparados pelos arts. 42, §2º; 59, §2º; e 64 da Lei nº 14.133/2021, poderão, de forma discricionária, promover diligências destinadas a comprovar a qualidade do produto ou serviço proposto, aferir a exequibilidade das propostas e esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de novas condições não previstas no edital.

12.1.1 À Pregoeira é facultado, caso julgue necessário, a instauração de diligência, objetivando a visita técnica na sede da empresa licitante, com o intuito de avaliar a capacidade técnica e operacional da empresa. Caso seja constatado a incapacidade de atendimento ao objeto licitado o agente de contratação poderá emitir despacho inabilitando a licitante.

**12.2** Em observância ao princípio da publicidade, as diligências realizadas deverão ser públicas e passíveis de acompanhamento por todos os licitantes, não sendo admitida a prática de atos sigilosos ou a recusa de acesso às informações e documentos delas decorrentes.

**12.3** Quando a diligência importar em vistoria, inspeção ou medida equivalente, todos os licitantes deverão ser previamente cientificados, a fim de que possam acompanhar o ato.



### CAPÍTULO XIII – DO RECURSO

**13.1** Declarada a vencedora, a Pregoeira abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

**13.2** A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza a Pregoeira a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

**13.3** A Pregoeira examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

13.3.1 A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

13.3.2 Para efeito do disposto no § 5º do artigo 165 da Lei nº 14.133/2021, fica à vista dos autos do processo administrativo em epígrafe, franqueada aos interessados.

13.3.3 As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pela Pregoeira serão apreciados pela autoridade competente.

**13.4** O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### CAPÍTULO XIV – DA SUSPENSÃO E REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

**14.1** A sessão pública poderá ser suspensa pelo Pregoeiro, mediante decisão fundamentada, registrada em ata do certame, nas seguintes hipóteses:

14.1.1. Quando se fizer necessária a análise mais aprofundada das propostas de preços apresentadas, especialmente quanto à sua exequibilidade ou compatibilidade com o orçamento estimado;

14.1.2. Para exame detalhado da documentação de habilitação do licitante provisoriamente declarado arrematante;

14.1.3. Para a realização de diligências, solicitações de complementações ou saneamento de falhas documentais, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021;

14.1.4. Em razão de problemas técnicos ou operacionais no sistema eletrônico que comprometam a regular continuidade dos trabalhos.

14.1.5. Por outros motivos relevantes supervenientes, devidamente justificados na decisão de suspensão pelo Agente de Contratação.

**14.2.** Durante a suspensão, os licitantes serão comunicados por meio do chat do sistema eletrônico, devendo ser informados a nova data e horário de retomada da sessão.

**14.1** A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.



14.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.1.3 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.1.4 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14.1.5 A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

#### CAPÍTULO XV – DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

**15.1.** Encerradas as fases de julgamento de propostas, análise dos documentos de habilitação e exauridos os prazos recursais, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior competente, que nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, poderá:

15.1.1. Determinar o retorno dos autos para saneamento de eventuais irregularidades sanáveis;

15.1.2. Revogar a licitação, por motivo de conveniência e oportunidade, em razão de fato superveniente devidamente comprovado;

15.1.3. Anular a licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, quando constatada ilegalidade insanável, com a devida indicação dos atos viciados e dos subsequentes que deles dependam;

15.1.4. Adjudicar o objeto à licitante vencedora e homologar o resultado da licitação, consolidando a contratação.

**15.2.** Na hipótese de anulação ou revogação do certame, será assegurada a prévia manifestação dos interessados, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

**15.3.** O ato de homologação não gera direito adquirido, podendo ser revisto pela Administração nos termos da legislação aplicável, sem prejuízo da apuração de responsabilidades de quem tenha dado causa a irregularidades constatadas.

#### CAPÍTULO XVI – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

**16.1.** O contrato decorrente desta Concorrência reger-se-á pelas cláusulas nele estabelecidas e pelos preceitos da Lei nº 14.133/2021, aplicando-se, de forma supletiva, os princípios da teoria geral dos contratos e as normas de direito privado.

**16.2.** O contrato conterá obrigatoriamente, de forma clara e precisa, cláusulas que estabeleçam: objeto, regime de execução, prazo, preço e condições de pagamento, reajuste, garantias, direitos e responsabilidades das partes, prazos de início e recebimento, critérios de medição, matriz de risco (quando aplicável), foro competente e demais exigências previstas no art. 92 da Lei nº 14.133/2021.



**16.3.** A Administração convocará o licitante vencedor para assinar o contrato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da convocação oficial, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital e na Lei nº 14.133/2021.

**16.3.1.** O prazo poderá ser prorrogado, uma única vez e por igual período, desde que solicitado pela empresa durante seu transcurso, de forma justificada e aceita pela Administração.

**16.4.** Caso o licitante vencedor não assine o contrato no prazo estabelecido, a Administração poderá:

**16.4.1.** Convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebração do contrato nas mesmas condições propostas pelo vencedor;

**16.4.2.** Negociar condições mais vantajosas com os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação;

**16.4.3.** Adjudicar e celebrar o contrato nas condições dos licitantes remanescentes, quando frustrada a negociação.

**16.5.** A recusa injustificada em assinar o contrato acarretará a imediata perda da garantia de proposta e a aplicação das penalidades cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**16.6.** O contrato será formalizado por escrito, admitindo-se, quando aplicável, a forma eletrônica, e será juntado ao processo.

**16.7.** Para fins de formalização contratual, deverão ser juntadas ao processo administrativo as comprovações de regularidade e idoneidade da contratada, conforme o § 4º do art. 91 da Lei nº 14.133/2021, mediante consulta e emissão de certidões em nome da empresa (CNPJ) e de seus sócios, administradores ou representantes legais (CPF), nos seguintes cadastros e bases oficiais:

**16.7.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);

**16.7.2.** Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);

**16.7.3.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, emitida pelo CNJ;

**16.7.4.** Certidão de Licitante Inidôneo emitida pelo TCU;

**16.7.5.** Certidão Negativa de Débitos e/ou Inidoneidade, emitida pelo TCE do Estado do Licitante.

**16.8.** O contratado deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame, sendo obrigatória a verificação periódica pela Administração.

## **CAPÍTULO XVII – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**17.1** Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, o contratado que:

17.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

17.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

17.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

17.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

17.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



- 17.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 17.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 17.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 17.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 17.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 17.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 17.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**17.2** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- 17.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, com fundamento no art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021;
- 17.2.2. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 3 (três) anos, com fundamento no art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021;
- 17.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em âmbito nacional, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a sanção, nos termos do art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.
- 17.2.4. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei, com fundamento no art. 156, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

**17.3.** A aplicação das sanções previstas nesta cláusula não excluirá a responsabilidade civil e criminal da Contratada por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros.

**17.4.** A multa aplicada poderá ser descontada dos pagamentos devidos à Contratada ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

## CAPÍTULO XVIII – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

### **18.1 DAS IMPUGNAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:**

18.1.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, nos termos do art. 164, caput, da Lei nº 14.133/2021, mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”, até as 23h59min, no horário oficial de Brasília/DF.

18.1.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do



certame, nos termos do art. 164, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021 e serão divulgadas no mural do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e no site do TCE/PI.

18.1.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.1.4 Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

## **18.2 DOS RECURSOS:**

18.2.1 Das decisões proferidas pela Pregoeira e seus pares caberá recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021;

18.2.2 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no tópico 18.2.1, será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei 14.133/2021, da ata de julgamento.

18.2.3 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento, nos termos do art. 165, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

18.2.4 O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso, nos termos do art. 165, § 4º da Lei nº 14.133/2021.

## **18.3 PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO:**

18.3.1 O pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico, nos termos do art. 165, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

**18.6** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente, nos termos do art. 168 da Lei nº 14.133/2021.

**18.7** Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias, nos termos do art. 168, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

## **CAPÍTULO XIX – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**

**19.1** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

## **CAPÍTULO XX – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**20.1** As despesas decorrentes da execução do contrato correrão da seguinte forma:

### **FONTE DE RECURSOS:**

500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS / 550 - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO / 569 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FNDE / 576 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO / 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A



FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE / 601 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE / 602 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO RECURSOS SUS PROVENIENTES GOVERNO FEDERAL - BLOCO MANUTENÇÃO AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS SAÚDE – RECURSOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO COVID-19 NO BOJO DA AÇÃO 21C0 / 603 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO RECURSOS SUS PROVENIENTES GOVERNO FEDERAL - BLOCO ESTRUTURAÇÃO REDE SERVIÇOS PÚBLICOS SAÚDE - RECURSOS DESTINADOS ENFRENTAMENTO COVID-19 NO BOJO DA AÇÃO 21C0 / 621 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL / 631 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE / 632 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE / 660 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS / 669 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL / 700 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO / 701 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS / 709 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS / 710 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS / 720 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL DESTINADAS AO FEP – LEI 9.478/1997

**ELEMENTO DE DESPESA:**

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

04.122.0001.2101.0000 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO / 04.122.0001.2102.0000 - MANUTENÇÃO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR / 04.122.0001.2201.0000 - MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO / 04.124.0001.2206.0000 - FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO / 12.361.0004.2400.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 08.244.0002.2706.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS / 18.541.0006.2801.0000 - MANUT. DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE / 20.122.0001.2801.0000 - MANUT. DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE / 10.301.0005.2602.0000 - MANUT. SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO / 13.392.0007.2414.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN CULTURA, ESPORTE E LAZER

**CAPÍTULO XXI – DAS OBRIGAÇÕES**

**21.1** As obrigações da Contratante e da Contratada estão estabelecidas no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, deste Edital.

**CAPÍTULO XXII – DO PAGAMENTO**

**22.1** As condições de pagamento estão previstas no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, deste Edital.

**CAPÍTULO XXIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**23.1** A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

23.1.1 A anulação do Pregão induz à do contrato.



23.1.2 As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

23.1.3 É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

**23.2** No julgamento das propostas e na fase de habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

23.2.1 Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

**23.3** Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2/2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

**23.4** Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei n.º 11.488/2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

**23.5** Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do TERMO DE REFERÊNCIA e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

**23.6** Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, sem prejuízo do disposto no art. 55, inciso I, alínea 'a' da Lei nº 14.133/2021.

**23.7** Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

**23.8** Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

23.8.1 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

23.8.2 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

23.8.3 Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados



os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

#### CAPÍTULO XXIV – DOS ANEXOS

**24.1** Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados na Parte Específica deste Edital:

24.1.1 Anexo I – Termo de Referência;

24.1.2 Anexo II – Minuta do Contrato;

24.1.3 Anexo III – Minuta de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

24.1.4 Anexo IV – Minuta de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente

24.1.5 Anexo V – Minuta da Declaração sobre Emprego de Menores.

#### CAPÍTULO XXV – DO FORO

**25.1** As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Picos-PI, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Dom Expedito Lopes-PI, 24 de abril de 2026.

---

**Écio Flávio Gomes**  
Secretário Municipal de Administração



## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2026**

### I – DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **“Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de higiene, limpeza, descartáveis e utilitários diversos para limpeza, atendendo as necessidades do município de Dom Expedito Lopes/PI”**.

### II – DO AMPARO LEGAL

A presente contratação será regida pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos, bem como pelas demais legislações, normas e regulamentos aplicáveis à matéria.

Aplicam-se, ainda, no que couber:

- o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta o pregão eletrônico, subsidiariamente;
- a legislação municipal pertinente às contratações públicas;
- a Portaria nº 125/2025, que designa o Agente de Contratação e equipe de apoio do Município de Dom Expedito Lopes/PI;
- as normas complementares e orientações dos órgãos de controle, especialmente no que se refere às boas práticas de planejamento e execução contratual.

A contratação será realizada na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos do art. 28, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital.

Serão observados, ainda, os princípios que regem a Administração Pública, em especial os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, planejamento e desenvolvimento sustentável.

### III – DA JUSTIFICATIVA

A escolha da modalidade Pregão Eletrônico para a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de higiene, limpeza, descartáveis e utilitários diversos fundamenta-se no disposto na Lei nº 14.133/2021, bem como no Decreto Federal nº 10.024/2019, que regulamenta a realização do pregão na forma eletrônica.

O objeto da presente contratação enquadra-se como bem comum, tendo em vista que suas especificações podem ser definidas de forma objetiva no edital, com base em padrões usuais de mercado, sem prejuízo da qualidade e da competitividade.

Nesse sentido, o Pregão Eletrônico mostra-se como a modalidade mais adequada, por proporcionar maior eficiência, celeridade e transparência ao processo licitatório, além de permitir a ampliação da competitividade, com a participação de fornecedores de diferentes regiões do país.



A utilização da forma eletrônica contribui para a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração, assegurando economicidade na aplicação dos recursos públicos e observância ao princípio da seleção da proposta mais vantajosa, previsto no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

Ademais, a adoção do Pregão Eletrônico atende aos princípios da legalidade, isonomia, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, garantindo maior transparência e controle no procedimento licitatório.

Dessa forma, a escolha da modalidade mostra-se técnica e juridicamente adequada para a presente contratação.

#### IV – DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de higiene, limpeza, descartáveis e utilitários diversos deverá observar os seguintes requisitos, visando garantir a qualidade dos produtos, a regularidade do fornecimento e a adequada execução do objeto:

##### 4.1. Requisitos Gerais

- Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso e em perfeitas condições;
- Deverão atender às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência;
- Os produtos deverão possuir padrão de qualidade compatível com as normas vigentes e, quando aplicável, registro nos órgãos competentes;
- Os itens deverão ser entregues devidamente acondicionados, sem avarias e com prazo de validade adequado, quando for o caso.

##### 4.2. Requisitos de Fornecimento

- O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração;
- Os pedidos serão formalizados por meio de ordem de fornecimento emitida pelo setor competente;
- O prazo de entrega deverá ser de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da solicitação;
- As entregas deverão ocorrer nos locais indicados pela Administração, no âmbito do Município de Dom Expedito Lopes/PI.

##### 4.3. Requisitos de Qualidade

- Os produtos deverão atender às normas sanitárias e de segurança aplicáveis;
- Materiais de limpeza deverão observar as exigências da legislação sanitária vigente;
- Os materiais descartáveis deverão apresentar resistência e qualidade compatíveis com sua finalidade;
- Produtos em desconformidade deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus para a Administração.

##### 4.4. Requisitos Operacionais

- A contratada será responsável pelo transporte, carga, descarga e entrega dos materiais;



- Deverá manter regularidade no fornecimento, evitando atrasos e desabastecimento;
- Deverá disponibilizar canal de comunicação para atendimento das demandas da Administração;
- A execução será acompanhada por fiscal de contrato designado.

#### 4.5. Requisitos de Sustentabilidade

- Sempre que possível, deverão ser fornecidos produtos com menor impacto ambiental;
- Deverão ser observadas boas práticas quanto ao uso racional de recursos e descarte adequado de resíduos;
- Poderão ser exigidas certificações ou comprovações de conformidade ambiental, quando aplicável.

#### 4.6. Requisitos Legais

- A contratada deverá atender a todas as exigências de habilitação previstas na legislação vigente;
- A execução contratual observará as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis;
- O descumprimento das condições estabelecidas poderá ensejar a aplicação das penalidades cabíveis.

### V – DO PARCELAMENTO OU NÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A presente contratação será realizada com parcelamento do objeto por meio do agrupamento em lotes, considerando a natureza dos itens a serem adquiridos e as vantagens técnicas e econômicas decorrentes dessa forma de adjudicação.

O agrupamento dos itens em lotes foi definido com base na similaridade e compatibilidade entre os produtos, tais como materiais de limpeza, utilidades domésticas, jardinagem, higiene, descartáveis e utensílios de cozinha, visando:

- maior eficiência logística no fornecimento;
- padronização dos materiais;
- redução de custos administrativos na gestão contratual;
- diminuição do risco de desabastecimento;
- aproveitamento da economia de escala.

A adoção do parcelamento por lotes encontra respaldo no art. 40 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a necessidade de avaliar a viabilidade técnica e econômica do parcelamento, bem como a busca pela ampliação da competitividade e da proposta mais vantajosa.

Ressalta-se que a divisão do objeto por itens isolados, embora possível, não se mostra mais vantajosa à Administração, pois poderia acarretar a celebração de múltiplos contratos, aumento da complexidade na fiscalização e riscos à continuidade do fornecimento.

Por outro lado, o agrupamento em lotes não compromete a competitividade, tendo em vista que os itens são comuns e amplamente disponíveis no mercado, sendo fornecidos por diversas empresas do ramo.



Dessa forma, a contratação será realizada com adjudicação por lotes.

O critério de julgamento adotado será o de menor preço por lote, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, por ser o mais adequado para garantir a economicidade e a eficiência na contratação.

#### VI – DO MODELO DE EXECUÇÃO

A execução do objeto dar-se-á de forma indireta, mediante fornecimento parcelado dos materiais de higiene, limpeza, descartáveis e utilitários diversos, conforme as necessidades da Administração Municipal de Dom Expedito Lopes/PI.

O fornecimento será realizado mediante ordem de fornecimento, emitida pelo setor competente, contendo a especificação dos itens, quantitativos e local de entrega.

A contratada deverá observar as seguintes condições de execução:

- Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento;
- As entregas serão realizadas nos locais indicados pela Administração, compreendendo as diversas Secretarias e unidades vinculadas ao Município;
- A contratada será responsável pelo transporte, carga, descarga e entrega dos produtos, sem quaisquer custos adicionais para a Administração;
- Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições, devidamente acondicionados e em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas;
- Caso sejam constatadas irregularidades, defeitos ou desconformidade com o solicitado, os itens deverão ser substituídos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sem ônus para o Município;
- O fornecimento deverá ocorrer de forma contínua e regular, evitando desabastecimento das unidades administrativas.

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração, que verificará o cumprimento das condições estabelecidas, podendo solicitar ajustes, substituições ou demais providências necessárias.

O modelo adotado visa assegurar eficiência no fornecimento, controle das entregas, qualidade dos materiais e continuidade dos serviços públicos.

#### VII – DO MODELO DE GESTÃO

A execução do presente contrato será acompanhada, gerida e fiscalizada por servidor ou comissão designada pela autoridade competente da Prefeitura Municipal de Dom Expedito Lopes, estado do Piauí, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, cujas atribuições constam de ato formal de designação.

Compete ao fiscal do contrato, sem prejuízo de outras atribuições legais:

- Acompanhar o cumprimento das cláusulas contratuais e verificar a conformidade do objeto entregue;
- Realizar o recebimento provisório e, após a conferência documental e técnica, emitir o recebimento definitivo do bem;



- Solicitar, quando necessário, esclarecimentos, complementações, correções ou substituições à contratada;
- Registrar em relatório próprio quaisquer ocorrências, falhas, atrasos ou descumprimentos contratuais;
- Comunicar formalmente à autoridade superior as irregularidades ou fatos que possam acarretar a aplicação de sanções ou a rescisão contratual;
- Atestar a nota fiscal somente após a completa entrega do objeto, com toda a documentação exigida.

A atuação da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada quanto ao cumprimento integral das obrigações assumidas, nem implica em corresponsabilidade do agente público por eventuais danos resultantes de ações ou omissões da contratada.

A contratada obriga-se a facilitar o trabalho da fiscalização, prestando todos os esclarecimentos e fornecendo os documentos eventualmente solicitados.

#### VIII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do contrato correrão da seguinte forma:

##### FONTE DE RECURSOS:

500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS / 550 - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO / 569 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FNDE / 576 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO / 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE / 601 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE / 602 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO RECURSOS SUS PROVENIENTES GOVERNO FEDERAL - BLOCO MANUTENÇÃO AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS SAÚDE – RECURSOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO COVID-19 NO BOJO DA AÇÃO 21C0 / 603 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO RECURSOS SUS PROVENIENTES GOVERNO FEDERAL - BLOCO ESTRUTURAÇÃO REDE SERVIÇOS PÚBLICOS SAÚDE - RECURSOS DESTINADOS ENFRENTAMENTO COVID-19 NO BOJO DA AÇÃO 21C0 / 621 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL / 631 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE / 632 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE / 660 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS / 669 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL / 700 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO / 701 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS / 709 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS / 710 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS / 720 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL DESTINADAS AO FEP – LEI 9.478/1997

##### ELEMENTO DE DESPESA:

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

##### PROGRAMA DE TRABALHO:



04.122.0001.2101.0000 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO / 04.122.0001.2102.0000 - MANUTENÇÃO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR / 04.122.0001.2201.0000 - MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO / 04.124.0001.2206.0000 - FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO / 12.361.0004.2400.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 08.244.0002.2706.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS / 18.541.0006.2801.0000 - MANUT. DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE / 20.122.0001.2801.0000 - MANUT. DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE / 10.301.0005.2602.0000 - MANUT. SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO / 13.392.0007.2414.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN CULTURA, ESPORTE E LAZER

## IX – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, mediante transferência bancária à conta indicada pela contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento definitivo do bem e a apresentação da nota fiscal eletrônica, devidamente atestada pela fiscalização do contrato.

O pagamento ficará condicionado à comprovação, por parte da contratada, de que se encontram regulares e vigentes as seguintes certidões:

- Certidões negativas ou positivas com efeito de negativas de débitos fiscais federais, estaduais e municipais;
- Certidão de regularidade com o FGTS;
- Regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT);
- Regularidade com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e demais registros obrigatórios conforme a legislação.

Havendo erro, inconsistência ou divergência na Nota Fiscal Eletrônica (NFe) apresentada, o prazo de pagamento será automaticamente suspenso, passando a contar somente a partir da sua reapresentação devidamente corrigida e aceita pela Administração.

O pagamento poderá ser suspenso pela Administração, sem prejuízo de aplicação de sanções legais, se constatado:

- Inexecução parcial ou total do objeto;
- Entrega do bem em desacordo com o pactuado;
- Pendência de documentação exigida;
- Irregularidade fiscal da contratada no momento da liquidação.

## X – DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE

O contrato decorrente deste certame poderá ser alterado, mediante termo aditivo ou apostilamento, por acordo entre as partes e desde que observado o disposto nos arts. 124 a 137 da Lei nº 14.133/2021.

No caso específico de Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de higiene, limpeza, descartáveis e utilitários diversos para limpeza, atendendo as necessidades do



município de Dom Expedito Lopes/PI, constituem hipóteses de alteração contratual, entre outras previstas em lei:

- Quando houver necessidade de modificação nas especificações técnicas do objeto, para melhor adequação às exigências normativas ou às condições da frota municipal;
- Quando necessária a alteração das quantidades contratadas, em razão de variação na demanda de consumo anual ou de ampliação/redução da frota municipal, observados os limites legais;
- Quando se fizer necessária a prorrogação do prazo de entrega ou da vigência contratual, por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- Quando houver necessidade de modificação na forma de pagamento, sem alteração do valor global do contrato e desde que não acarrete ônus para a Administração;
- Quando se fizer necessária a restauração do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em razão de fatos supervenientes e imprevisíveis que impactem diretamente o mercado de pneus e insumos automotivos.

Os preços contratados poderão ser reajustados anualmente, contados da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, nos termos do art. 25, §7º, da Lei nº 14.133/2021.

Independentemente do reajuste previsto, a contratada poderá pleitear a revisão dos preços para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, quando comprovada a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, que alterem substancialmente as condições de execução, nos termos do art. 124, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A revisão dependerá de requerimento formal da contratada, instruído com documentação comprobatória, e será decidida pela autoridade competente, após análise técnica e manifestação do setor responsável.

Todas as alterações deverão ser formalmente justificadas e autorizadas pela autoridade competente, com a devida publicação resumida do termo aditivo no Diário Oficial dos Municípios – DOM/PI e nos demais meios oficiais de divulgação, em conformidade com a legislação vigente.

#### **XI – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração.

Durante o período de vigência, o fornecimento dos materiais ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração Municipal, mediante emissão de ordens de fornecimento.

A definição do prazo de vigência considera a natureza contínua da demanda, a necessidade de garantir o abastecimento regular das unidades administrativas e a eficiência no planejamento das aquisições públicas.

#### **XII – DA RESCISÃO**

O contrato poderá ser rescindido, observadas as disposições legais, nos seguintes casos:



Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, em especial por:

- a) descumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) lentidão no cumprimento do ajuste, levando a Administração a comprovar a impossibilidade de sua execução no tempo estipulado;
- c) paralisação da execução, sem justa causa e prévia comunicação;
- d) subcontratação total ou parcial do objeto em desacordo com o contrato;
- e) falência, insolvência civil ou dissolução da empresa;
- f) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela autoridade competente.

Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo administrativo, desde que haja conveniência para a Administração e não cause prejuízo ao interesse público.

Judicialmente, nos termos da legislação vigente, quando instaurada ação própria com decisão transitada em julgado.

A rescisão administrativa ou amigável será formalizada mediante termo de rescisão contratual, que integrará o processo administrativo correspondente, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Nos casos de rescisão motivada por culpa da contratada, esta ficará sujeita às sanções legais e contratuais cabíveis, sem prejuízo da aplicação de penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

A rescisão não prejudicará o direito da Administração de aplicar as penalidades cabíveis e de promover a cobrança de indenização por eventuais prejuízos causados, bem como a execução das garantias contratuais prestadas.

### **XIII – DA PUBLICAÇÃO**

Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 89, § 1º da Lei nº 14.133/2021, a avença deverá ser publicada, na forma de extrato, no MURAL DA PREFEITURA, DIÁRIO OFICIAL DAS PREFEITURAS PIAUIENSES, PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e LICITAÇÕES WEB-TCE/PI.

### **XIV – DA JUSTIFICATIVA PELA ESCOLHA DO ORÇAMENTO SIGILOSO**

A Administração opta pela adoção do orçamento sigiloso para a presente contratação, nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021, como medida destinada a assegurar maior eficiência e economicidade ao processo licitatório.

A divulgação prévia do valor estimado da contratação pode influenciar a formulação das propostas pelos licitantes, reduzindo a competitividade e limitando a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração. Nesse sentido, o sigilo do orçamento busca evitar a chamada “ancoragem de preços”, incentivando os licitantes a apresentarem suas melhores ofertas com base nas condições reais de mercado.

A adoção do orçamento sigiloso contribui para:

- ampliação da competitividade do certame;



- obtenção de propostas mais vantajosas;
- prevenção de conluíus ou alinhamentos de preços entre licitantes;
- maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Ressalta-se que o orçamento estimado será devidamente registrado nos autos do processo administrativo e permanecerá acessível aos órgãos de controle interno e externo, sendo divulgado após o encerramento da fase de lances, conforme previsto na legislação vigente.

Dessa forma, a utilização do orçamento sigiloso mostra-se adequada e vantajosa para a Administração Pública, alinhando-se aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

#### XV – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS CONFORME PLANILHA ANEXA

Os bens objeto desta licitação deverão atender, integralmente, às especificações técnicas constantes da planilha anexa a este Termo de Referência, a qual passa a integrar o presente instrumento para todos os efeitos legais.

As especificações técnicas e quantitativos encontram-se organizados em lotes, dispostos em sequência na planilha anexa, conforme agrupamento por natureza dos itens, incluindo materiais de limpeza, utilidades domésticas, jardinagem, alimentos, higiene, descartáveis e utensílios de cozinha.

O valor estimado da contratação será tratado como orçamento sigiloso, nos termos da legislação vigente.

As especificações constantes da planilha anexa são de atendimento obrigatório, não podendo a contratada substituir ou fornecer produtos com características diversas das previstas, salvo mediante autorização formal da Administração, desde que mantidos, no mínimo, os padrões de qualidade e desempenho exigidos.

As quantidades indicadas correspondem à estimativa de consumo anual, podendo variar conforme a necessidade da Administração, respeitados os limites contratuais.

A licitante deverá apresentar, juntamente com os documentos de habilitação, declaração de que cumprirá os prazos de entrega e as condições estabelecidas no edital, sob pena de inabilitação.

#### LOTE I – MATERIAL DE LIMPEZA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	ÁGUA SANITÁRIA, SOLUÇÃO AQUOSA GERMICIDA E ALVEJANTE, COMPOSIÇÃO À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2% E 2,5%, EMBALAGEM CONTENDO 1L	UND	6000
2	AMACIANTE DE ROUPAS, PRODUTO PARA AMACIAR TECIDOS, COMPOSIÇÃO À BASE DE TENSOATIVOS CATIONICOS, FRAGRÂNCIA E CONSERVANTES, EMBALAGEM CONTENDO 2L	UND	1200
3	AVENTAL, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE E IMPERMEÁVEL, INDICADO PARA PROTEÇÃO DO USUÁRIO EM ATIVIDADES DE LIMPEZA, DIMENSÕES APROXIMADAS 98X64 CM	UND	300
4	ÁLCOOL GEL 70%, ANTISSÉPTICO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, COMPOSIÇÃO À BASE DE ETANOL 70%, AGENTES HIDRATANTES E ESPESSANTES, EMBALAGEM CONTENDO 420 ML	UND	1200
5	ÁLCOOL GEL ANTISSÉPTICO 70%, PRODUTO PARA ASSEPSIA DAS MÃOS, COMPOSIÇÃO À BASE DE ETANOL 70%, COM AGENTES UMECTANTES, EMBALAGEM CONTENDO 500 ML	UND	1200
6	ÁLCOOL GEL 70%, PRODUTO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, COMPOSIÇÃO À BASE DE ETANOL 70% E AGENTES HIDRATANTES, EMBALAGEM CONTENDO 500 ML	UND	300



PREFEITURA DE  
**DOM EXPEDITO LOPES**  
RESPEITO, HUMANIZAÇÃO E INOVAÇÃO

CNPJ: 06.553.705/0001-12 | Rua São João, 55 - Centro - Dom Expedito Lopes - PI | CEP: 64620-000



7	LIMPADOR MULTIUSO, PRODUTO PARA LIMPEZA GERAL DE SUPERFÍCIES, COMPOSIÇÃO À BASE DE TENSOATIVOS, SOLVENTES E FRAGRÂNCIA, EMBALAGEM CONTENDO 500 ML	UND	300
8	CERA LÍQUIDA INCOLOR, INDICADA PARA PROTEÇÃO E BRILHO DE PISOS, COMPOSIÇÃO À BASE DE CERAS NATURAIS E SINTÉTICAS, EMBALAGEM CONTENDO 750 ML	UND	4800
9	DESINFETANTE, PRODUTO PARA DESINFECÇÃO E LIMPEZA DE SUPERFÍCIES, COMPOSIÇÃO À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO OU SIMILAR, EMBALAGEM CONTENDO 2L	UND	4800
10	DETERGENTE LÍQUIDO, PRODUTO PARA LIMPEZA DE LOUÇAS E UTENSÍLIOS, COMPOSIÇÃO À BASE DE TENSOATIVOS ANIÔNICOS, EMBALAGEM CONTENDO 500 ML	UND	6000
11	DESODORIZADOR	UND	1200
12	ESPONJA DE AÇO, PRODUTO PARA LIMPEZA PESADA DE SUPERFÍCIES, COMPOSTO POR FIOS DE AÇO CARBONO, EMBALAGEM CONTENDO 1 UNIDADE	PCT	4800
13	ESPONJA DUPLA FACE, PRODUTO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES, COMPOSTA POR ESPUMA E FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA	UND	6000
14	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS, FABRICADA COM BASE PLÁSTICA E CERDAS SINTÉTICAS, INDICADA PARA LIMPEZA DE TECIDOS	UND	300
15	DESODORANTE SANITÁRIO, PRODUTO PARA HIGIENIZAÇÃO E PERFUMAÇÃO DE VASOS SANITÁRIOS, EMBALAGEM CONTENDO 25 G	UND	2400
16	ESCOVA SANITÁRIA, FABRICADA COM CERDAS RESISTENTES E CABO PLÁSTICO, INDICADA PARA LIMPEZA DE VASOS SANITÁRIOS	UND	600
17	FLANELA, TECIDO MACIO E ABSORVENTE, INDICADO PARA LIMPEZA E POLIMENTO DE SUPERFÍCIES, DIMENSÕES APROXIMADAS 38X58 CM	UND	3000
18	INSETICIDA AEROSSOL, PRODUTO PARA CONTROLE DE INSETOS DOMÉSTICOS, COMPOSIÇÃO À BASE DE PIRETRÓIDES OU SIMILARES, EMBALAGEM CONTENDO 285 ML	UND	1200
19	LIMPADOR MULTIUSO, PRODUTO PARA LIMPEZA GERAL DE SUPERFÍCIES, COMPOSIÇÃO À BASE DE TENSOATIVOS E SOLVENTES, EMBALAGEM CONTENDO 500 ML	UND	3600
20	LIMPADOR PARA CERÂMICA, PRODUTO INDICADO PARA LIMPEZA DE PISOS CERÂMICOS, COMPOSIÇÃO À BASE DE TENSOATIVOS E ÁCIDOS LEVES, EMBALAGEM CONTENDO 1L	UND	1200
21	NAFTALINA EM BOLAS, PRODUTO UTILIZADO PARA REPELIR INSETOS EM AMBIENTES FECHADOS, COMPOSIÇÃO À BASE DE NAFTALENO, EMBALAGEM CONTENDO 50 G	UND	240
22	POLIDOR DE ALUMÍNIO, PRODUTO PARA LIMPEZA E BRILHO DE SUPERFÍCIES METÁLICAS, COMPOSIÇÃO À BASE DE AGENTES ABRASIVOS E SOLVENTES, EMBALAGEM CONTENDO 500 ML	UND	2400
23	PALHA DE AÇO, PRODUTO PARA LIMPEZA PESADA, COMPOSTO POR FIOS DE AÇO	UND	1500
24	PRENDEDOR DE ROUPA, FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, INDICADO PARA FIXAÇÃO DE ROUPAS EM VARAL	PCT	240
25	PANO DE CHÃO, TECIDO ABSORVENTE INDICADO PARA LIMPEZA DE PISOS, DIMENSÕES APROXIMADAS 52X70 CM	UND	2400
26	PANO DE CHÃO, TECIDO ABSORVENTE INDICADO PARA LIMPEZA DE PISOS, PACOTE CONTENDO 3 UNIDADES	PCT	1200
27	PANO DE PRATO, TECIDO ABSORVENTE INDICADO PARA USO EM COZINHA, DIMENSÕES APROXIMADAS 40X70 CM	UND	3000
28	SACO DE PANO PARA CHÃO, CONFECCIONADO EM TECIDO RESISTENTE, INDICADO PARA LIMPEZA DE PISOS	UND	3000
29	SABÃO EM BARRA, PRODUTO PARA LIMPEZA DE ROUPAS E SUPERFÍCIES, COMPOSIÇÃO À BASE DE ÁCIDOS GRAXOS E ALCALINOS, EMBALAGEM CONTENDO 5 UNIDADES DE 180 G	PCT	6000
30	LIMPADOR MULTIUSO DESENGORDURANTE, PRODUTO PARA REMOÇÃO DE GORDURAS, COMPOSIÇÃO À BASE DE TENSOATIVOS E SOLVENTES, EMBALAGEM CONTENDO 500 ML	UND	600
31	INSETICIDA EM PÓ, PRODUTO PARA CONTROLE DE INSETOS, COMPOSIÇÃO À BASE DE AGENTES INSETICIDAS, EMBALAGEM CONTENDO 50 G	UND	120
32	VASSOURA, FABRICADA COM CERDAS DE NYLON E CABO, INDICADA PARA LIMPEZA DE PISOS	UND	1800
33	VASSOURA DE PIAÇAVA COM CABO, FABRICADA COM CERDAS NATURAIS DE PIAÇAVA E CABO EM MATERIAL RESISTENTE, INDICADA PARA LIMPEZA DE ÁREAS EXTERNAS E SUPERFÍCIES RÚSTICAS	UND	600
34	PULVERIZADOR, RECIPIENTE PARA APLICAÇÃO DE LÍQUIDOS, FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE DE 450 ML	UND	120



PREFEITURA DE  
**DOM EXPEDITO LOPES**  
RESPEITO, HUMANIZAÇÃO E INOVAÇÃO

CNPJ: 06.553.705/0001-12 | Rua São João, 55 - Centro - Dom Expedito Lopes - PI | CEP: 64620-000



35	PULVERIZADOR, RECIPIENTE PARA APLICAÇÃO DE LÍQUIDOS, FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE DE 500 ML	UND	120
36	SABÃO EM PÓ, PRODUTO PARA LAVAGEM DE ROUPAS, COMPOSIÇÃO À BASE DE TENSOATIVOS, AGENTES ALCALINOS E ENZIMAS, EMBALAGEM CONTENDO 500 G	UND	6000

**LOTE II – UTILIDADES DOMÉSTICAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	BANDEJA PLÁSTICA COM ALÇA, FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, INDICADA PARA TRANSPORTE E ORGANIZAÇÃO DE OBJETOS	UND	60
2	BALDE PLÁSTICO, FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE, COM ALÇA PARA TRANSPORTE, CAPACIDADE DE 10 LITROS	UND	300
3	BALDE PLÁSTICO, FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE, COM ALÇA PARA TRANSPORTE, CAPACIDADE DE 15 LITROS	UND	300
4	BALDE PLÁSTICO, FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE, COM ALÇA PARA TRANSPORTE, CAPACIDADE DE 20 LITROS	UND	300
5	CAIXA ORGANIZADORA, FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, INDICADA PARA ARMAZENAMENTO DE OBJETOS, CAPACIDADE DE 20 LITROS	UND	24
6	CAIXA ORGANIZADORA, FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, INDICADA PARA ARMAZENAMENTO DE OBJETOS, CAPACIDADE DE 38 LITROS	UND	36
7	CESTO PARA LIXO TELADO, FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM ESTRUTURA VAZADA, CAPACIDADE DE 10 LITROS	UND	600
8	CABO PARA RODO E VASSOURA, FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE, COMPATÍVEL COM DIVERSOS TIPOS DE RODO E VASSOURA	UND	120
9	ISQUEIRO, MODELO GRANDE, RECARREGÁVEL OU DESCARTÁVEL, UTILIZADO PARA ACENDIMENTO DE FOGO	UND	120
10	LUVA DE LÁTEX, INDICADA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS EM ATIVIDADES DE LIMPEZA, TAMANHO MÉDIO	UND	1200
11	PÁ DE LIXO, FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE, COM CABO LONGO, INDICADA PARA COLETA DE RESÍDUOS	UND	600
12	PÁ DE LIXO, FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE, COM CABO CURTO, INDICADA PARA COLETA DE RESÍDUOS	UND	120
13	RELÓGIO DE PAREDE, EQUIPAMENTO PARA MARCAÇÃO DE TEMPO, COM FUNCIONAMENTO A PILHA OU SISTEMA SIMILAR, MOSTRADOR ANALÓGICO OU DIGITAL, INDICADO PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS	UND	24
14	SACO PARA LIXO, FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, INDICADO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS, COR AZUL, CAPACIDADE DE 200 LITROS, PACOTE CONTENDO 5 UNIDADES	PCT	2400
15	SACO PARA LIXO, FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, INDICADO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS, COR PRETA, CAPACIDADE DE 200 LITROS, PACOTE CONTENDO 5 UNIDADES	PCT	2400
16	TOALHA DE MESA, FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, INDICADA PARA PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES, TAMANHO GRANDE	UND	12
17	VARAL DE AÇO, FABRICADO EM MATERIAL METÁLICO RESISTENTE, INDICADO PARA SECAGEM DE ROUPAS, COMPRIMENTO DE 10 METROS	UND	120

**LOTE III – JARDINAGEM**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	BOTA REFORÇADA, CALÇADO DE PROTEÇÃO CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, INDICADO PARA USO EM ATIVIDADES DE LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS	PAR	300
2	BOTA DE CANO LONGO, CALÇADO DE PROTEÇÃO IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, INDICADO PARA PROTEÇÃO DOS PÉS E PARTE INFERIOR DAS PERNAS COR BRANCA	PAR	240



PREFEITURA DE  
**DOM EXPEDITO LOPES**  
RESPEITO, HUMANIZAÇÃO E INOVAÇÃO

CNPJ: 06.553.705/0001-12 | Rua São João, 55 - Centro - Dom Expedito Lopes - PI | CEP: 64620-000



3	BOTA DE CANO LONGO, CALÇADO DE PROTEÇÃO IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, INDICADO PARA PROTEÇÃO DOS PÉS E PARTE INFERIOR DAS PERNAS COR PRETA	PAR	240
4	BOTINA SEGURANÇA COM CADARÇO, CALÇADO DE PROTEÇÃO CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, COM FECHAMENTO EM CADARÇO, INDICADO PARA USO PROFISSIONAL	PAR	240
5	BOTA DE PROTEÇÃO CANO MÉDIO, CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE E IMPERMEÁVEL, INDICADA PARA PROTEÇÃO DOS PÉS, COR BRANCA	PAR	240
6	BOTA DE PROTEÇÃO CANO MÉDIO, CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE E IMPERMEÁVEL, INDICADA PARA PROTEÇÃO DOS PÉS, COR PRETA	PAR	240
7	CABO PARA ENXADA, FABRICADO EM MADEIRA RESISTENTE, INDICADO PARA FIXAÇÃO EM FERRAMENTAS AGRÍCOLAS	UND	60
8	CABO PARA PICARETA, FABRICADO EM MADEIRA RESISTENTE, INDICADO PARA FIXAÇÃO EM FERRAMENTAS DE ESCAVAÇÃO	UND	60
9	ENXADA, FERRAMENTA AGRÍCOLA COM LÂMINA METÁLICA, INDICADA PARA CAPINA E PREPARO DO SOLO, PESO APROXIMADO DE 2 LIBRAS	UND	120
10	ENXADA, FERRAMENTA AGRÍCOLA COM LÂMINA METÁLICA, INDICADA PARA CAPINA E PREPARO DO SOLO, PESO APROXIMADO DE 2,5 LIBRAS	UND	120
11	FOICE, FERRAMENTA MANUAL COM LÂMINA METÁLICA CURVA, INDICADA PARA CORTE DE VEGETAÇÃO	UND	120
12	FOICE COM CABO, FERRAMENTA MANUAL COM LÂMINA METÁLICA CURVA E CABO EM MATERIAL RESISTENTE, INDICADA PARA CORTE DE VEGETAÇÃO	UND	120
13	CHIBANCA, FERRAMENTA MANUAL COM DUAS EXTREMIDADES METÁLICAS, INDICADA PARA ESCAVAÇÃO E REMOÇÃO DE SOLO, PESO APROXIMADO DE 4 LIBRAS	UND	120
14	PICARETA SEM CABO, FERRAMENTA MANUAL COM PONTA METÁLICA, INDICADA PARA ESCAVAÇÃO E QUEBRA DE SOLO	UND	60
15	LIMA COM CABO, FERRAMENTA MANUAL COM SUPERFÍCIE ABRASIVA, INDICADA PARA DESBASTE E ACABAMENTO DE METAIS	UND	40
16	CISCADOR, FABRICADO EM MATERIAL METÁLICO COM 12 DENTES, CABO EM MADEIRA, INDICADO PARA JARDINAGEM E LIMPEZA DE ÁREAS EXTERNAS	UND	180
17	PERNEIRA DE PROTEÇÃO, INDICADA PARA PROTEÇÃO DAS PERNAS CONTRA CORTES E PERFURAÇÕES, COM FECHAMENTO EM VELCRO	PAR	120
18	PERNEIRA DE PROTEÇÃO, INDICADA PARA PROTEÇÃO DAS PERNAS CONTRA CORTES E PERFURAÇÕES, SEM FECHAMENTO EM VELCRO	PAR	120
19	PÁ DE BICO COM CABO, FERRAMENTA MANUAL COM LÂMINA METÁLICA, INDICADA PARA ESCAVAÇÃO E MANUSEIO DE MATERIAIS	UND	48

**LOTE IV – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	BISCOITO RECHEADO, PRODUTO ALIMENTÍCIO COM RECHEIO CREMOSO, SABORES SORTIDOS, EMBALAGEM CONTENDO 90 G	UND	600
2	BISCOITO RECHEADO SABOR BAUNILHA, PRODUTO ALIMENTÍCIO COM RECHEIO CREMOSO, EMBALAGEM PADRÃO	UND	600
3	BISCOITO RECHEADO, PRODUTO ALIMENTÍCIO COMPOSTO POR MASSA À BASE DE FARINHA DE TRIGO E CACAU, COM RECHEIO CREMOSO SABOR CHOCOLATE, EMBALAGEM PADRÃO	UND	600
4	CAJUÍNA, BEBIDA DO SUCO DE CAJU CLARIFICADO, SUBMETIDA A PROCESSO TÉRMICO, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS, FARDO CONTENDO 12 UNIDADES DE 200 ML	PCT	1800
5	CHOCOLATE BRANCO, PRODUTO ALIMENTÍCIO À BASE DE MANTEIGA DE CACAU, AÇÚCAR E LEITE, INDICADO PARA CONSUMO DIRETO OU PREPARAÇÕES, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG	PCT	300
6	BOMBOM DE CHOCOLATE COM RECHEIO CREMOSO DE CASTANHA, PRODUTO ALIMENTÍCIO COM COBERTURA DE CHOCOLATE E RECHEIO INTERNO, EMBALAGEM CONTENDO APROXIMADAMENTE 950 G	PCT	300



PREFEITURA DE  
**DOM EXPEDITO LOPES**  
RESPEITO, HUMANIZAÇÃO E INOVAÇÃO

CNPJ: 06.553.705/0001-12 | Rua São João, 55 - Centro - Dom Expedito Lopes - PI | CEP: 64620-000



7	BOMBOM DE CHOCOLATE COM RECHEIO CREMOSO DE AMENDOIM, PRODUTO ALIMENTÍCIO COM COBERTURA DE CHOCOLATE E RECHEIO INTERNO, EMBALAGEM CONTENDO APROXIMADAMENTE 950 G	PCT	300
8	COCADA, DOCE À BASE DE COCO E AÇÚCAR, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, PACOTE CONTENDO 15 UNIDADES	POT	240
9	CHOCOLATE TIPO WAFER, PRODUTO ALIMENTÍCIO COM CAMADAS DE BISCOITO E RECHEIO CREMOSO COBERTO COM CHOCOLATE, PACOTE CONTENDO 16 UNIDADES	UND	600
10	DOCE DE LEITE, PRODUTO PASTOSO OBTIDO A PARTIR DO COZIMENTO DE LEITE E AÇÚCAR, EMBALAGEM CONTENDO 800 G	BAR	240
11	PANETONE, PRODUTO DE PANIFICAÇÃO DOCE COM FRUTAS CRISTALIZADAS OU SIMILARES, EMBALAGEM CONTENDO 400 G	UND	450
12	PIRULITO, DOCE SÓLIDO À BASE DE AÇÚCAR, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES	PCT	1200
13	PIPOCA, PRODUTO À BASE DE MILHO, EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES DE 30 G	FDO	200
14	RAPADURA, DOCE SÓLIDO À BASE DE CANA-DE-AÇÚCAR, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG	UND	1200
15	PAÇOCA, DOCE À BASE DE AMENDOIM, AÇÚCAR E FARINHA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, PACOTE CONTENDO 67 UNIDADES	POT	240
16	PÉ DE MOLEQUE, DOCE À BASE DE AMENDOIM E AÇÚCAR, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, PACOTE CONTENDO 54 UNIDADES	POT	240
17	SALGADINHO, PRODUTO ALIMENTÍCIO TIPO SNACK À BASE DE MILHO OU TRIGO, EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES DE 30 G	PCT	100

**LOTE V – PRODUTOS DE HIGIENE**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	ABSORVENTE HIGIÊNICO COM ABAS, PRODUTO PARA HIGIENE FEMININA, COM GEL ABSORVENTE E COBERTURA SUAVE, PACOTE CONTENDO 12 EMBALAGENS COM 8 UNIDADES CADA	DZA	24
2	HASTES FLEXÍVEIS, PRODUTO PARA HIGIENE PESSOAL, COMPOSTO POR HASTES PLÁSTICAS OU PAPELÃO COM PONTAS DE ALGODÃO, INDICADO PARA LIMPEZA E CUIDADOS DIÁRIOS	UND	300
3	CREME DENTAL, PRODUTO PARA HIGIENE BUCAL, COMPOSIÇÃO À BASE DE FLUORETO, AGENTES ABRASIVOS E AROMATIZANTES, EMBALAGEM CONTENDO 90 G	UND	600
4	CREME DENTAL TRIPLA AÇÃO, PRODUTO PARA HIGIENE BUCAL, COM AÇÃO ANTICÁRIE, BRANQUEADORA E REFRESCANTE, COMPOSIÇÃO À BASE DE FLUORETO, EMBALAGEM CONTENDO 70 G	UND	600
5	CREME DENTAL INFANTIL, PRODUTO PARA HIGIENE BUCAL INFANTIL, COM SABOR SUAVE E FLÚOR EM QUANTIDADE ADEQUADA, EMBALAGEM CONTENDO 50 G	UND	600
6	ESCOVA PARA UNHAS, FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO COM CERDAS RESISTENTES, INDICADA PARA HIGIENIZAÇÃO DAS UNHAS	UND	120
7	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO G, PRODUTO PARA HIGIENE INFANTIL, COM CAMADA ABSORVENTE E BARREIRAS LATERAIS, PACOTE CONTENDO 80 UNIDADES	UND	60
8	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO M, PRODUTO PARA HIGIENE INFANTIL, COM CAMADA ABSORVENTE E BARREIRAS LATERAIS, PACOTE CONTENDO 90 UNIDADES	UND	60
9	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO XG, PRODUTO PARA HIGIENE INFANTIL, COM CAMADA ABSORVENTE E BARREIRAS LATERAIS, PACOTE CONTENDO 68 UNIDADES	UND	60
10	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO XXG, PRODUTO PARA HIGIENE INFANTIL, COM CAMADA ABSORVENTE E BARREIRAS LATERAIS, PACOTE CONTENDO 66 UNIDADES	UND	60

**LOTE VI – DESCARTÁVEIS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	COPO DESCARTÁVEL, FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, INDICADO PARA SERVIR BEBIDAS, CAPACIDADE DE 50 ML, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADE	PCT	600
2	COPO DESCARTÁVEL, FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, INDICADO PARA SERVIR BEBIDAS, CAPACIDADE DE 250 ML, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADE	PCT	600



PREFEITURA DE  
**DOM EXPEDITO LOPES**  
RESPEITO, HUMANIZAÇÃO E INOVAÇÃO

CNPJ: 06.553.705/0001-12 | Rua São João, 55 - Centro - Dom Expedito Lopes - PI | CEP: 64620-000



3	COPO DESCARTÁVEL, FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, INDICADO PARA SERVIR BEBIDAS, CAPACIDADE DE 180 ML, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES	PCT	6000
4	GUARDANAPO DE PAPEL, PRODUTO ABSORVENTE PARA USO EM REFEIÇÕES, FABRICADO EM PAPEL MACIO, PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES	UND	4800
5	MARMITA DESCARTÁVEL PARA SALGADOS, FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO OU ISOPOR RESISTENTE, INDICADA PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS	UND	3000
6	PRATO DESCARTÁVEL, FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE, INDICADO PARA SERVIR ALIMENTOS, DIÂMETRO APROXIMADO DE 15 CM, PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES	PCT	1200
7	PRATO DESCARTÁVEL, FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE, INDICADO PARA SERVIR ALIMENTOS, DIÂMETRO APROXIMADO DE 21 CM, PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES	PCT	1200
8	PAPEL TOALHA, PRODUTO ABSORVENTE PARA SECAGEM E LIMPEZA, FABRICADO EM PAPEL, 2X50 FLS	PCT	3000
9	QUENTINHA PLÁSTICA DESCARTÁVEL, RECIPIENTE PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, CAPACIDADE APROXIMADA DE 750 ML	PCT	300
10	QUENTINHA PLÁSTICA DESCARTÁVEL, RECIPIENTE PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, CAPACIDADE APROXIMADA DE 1100 ML	PCT	300
11	SACO PARA LIXO, FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, INDICADO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS, CAPACIDADE DE 30 LITROS	PCT	3750
12	SACO PARA LIXO, FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, INDICADO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS, CAPACIDADE DE 50 LITROS	PCT	3750
13	SACO PARA LIXO, FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, INDICADO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS, CAPACIDADE DE 100 LITROS	PCT	3750
14	POTE TIPO MARMITA RASO DESCARTÁVEL, FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, INDICADO PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS	PCT	100
15	POTE TIPO MARMITA FUNDO DESCARTÁVEL, FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, INDICADO PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS	PCT	100
16	POTE PLÁSTICO, FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE, INDICADO PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, CAPACIDADE DE 140 ML	PCT	200
17	POTE PLÁSTICO, FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE, INDICADO PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, CAPACIDADE DE 200 ML	PCT	200
18	POTE PLÁSTICO, FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE, INDICADO PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, CAPACIDADE DE 250 ML	PCT	200
19	POTE PLÁSTICO, FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE, INDICADO PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, CAPACIDADE DE 350 ML	PCT	200
20	POTE PLÁSTICO, FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE, INDICADO PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, CAPACIDADE DE 500 ML	PCT	200
21	POTE PLÁSTICO, FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE, INDICADO PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, CAPACIDADE DE 750 ML	PCT	200
22	POTE PLÁSTICO, FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE, INDICADO PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, CAPACIDADE DE 1000 ML	PCT	200
23	POTE PLÁSTICO, FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE, INDICADO PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, CAPACIDADE DE 1500 ML	PCT	200
24	SACO PARA HOT DOG, FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO, INDICADO PARA EMBALAGEM DE ALIMENTOS, DIMENSÕES APROXIMADAS 15X10 CM	MIL	25
25	SACO PARA HOT DOG, FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO, INDICADO PARA EMBALAGEM DE ALIMENTOS, DIMENSÕES APROXIMADAS 20X10 CM	MIL	25
26	SACO PLÁSTICO LISO, FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE, INDICADO PARA EMBALAGEM DE PRODUTOS, CAPACIDADE DE 0,5 KG	MIL	10
27	SACO PLÁSTICO LISO, FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE, INDICADO PARA EMBALAGEM DE PRODUTOS, CAPACIDADE DE 1 KG	MIL	10
28	SACO PLÁSTICO LISO, FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE, INDICADO PARA EMBALAGEM DE PRODUTOS, CAPACIDADE DE 2 KG	MIL	10
29	SACO PLÁSTICO LISO, FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE, INDICADO PARA EMBALAGEM DE PRODUTOS, CAPACIDADE DE 3 KG	MIL	10



PREFEITURA DE  
**DOM EXPEDITO LOPES**  
RESPEITO, HUMANIZAÇÃO E INOVAÇÃO

CNPJ: 06.553.705/0001-12 | Rua São João, 55 - Centro - Dom Expedito Lopes - PI | CEP: 64620-000



30	SACO PLÁSTICO LISO, FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE, INDICADO PARA EMBALAGEM DE PRODUTOS, CAPACIDADE DE 5 KG	MIK	10
31	SACO PARA PIPOCA, FABRICADO EM PAPEL, INDICADO PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, PACOTE CONTENDO 500 UNIDADES	PCT	10
32	SACOLA PLÁSTICA BRANCA, FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE, INDICADA PARA TRANSPORTE DE PRODUTOS, DIMENSÕES APROXIMADAS 37X47 CM	MIL	50
33	SACOLA PLÁSTICA BRANCA VIRGEM, FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE, INDICADA PARA TRANSPORTE DE PRODUTOS, CAPACIDADE DE 5 KG	PCT	50
34	SACO PLÁSTICO, FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE, INDICADO PARA EMBALAGEM DE PRODUTOS, DIMENSÕES APROXIMADAS 4X20 CM	MIL	10
35	SACO PLÁSTICO, FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE, INDICADO PARA EMBALAGEM DE PRODUTOS, DIMENSÕES APROXIMADAS 5X20 CM	PCT	10
36	SACO PLÁSTICO, FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE, INDICADO PARA EMBALAGEM DE PRODUTOS, DIMENSÕES APROXIMADAS 5X23 CM	PCT	10
37	SACO PLÁSTICO, FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE, INDICADO PARA EMBALAGEM DE PRODUTOS, DIMENSÕES APROXIMADAS 6X20 CM	MIL	10
38	SACO PLÁSTICO, FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE, INDICADO PARA EMBALAGEM DE PRODUTOS, DIMENSÕES APROXIMADAS 7X20 CM	MIL	10
39	SACO PLÁSTICO, FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE, INDICADO PARA EMBALAGEM DE PRODUTOS, DIMENSÕES APROXIMADAS 9X20 CM	MIL	10
40	LENÇO UMEDECIDO, PRODUTO PARA HIGIENE PESSOAL, COMPOSTO POR FIBRAS MACIAS EMBEBIDAS EM SOLUÇÃO DE LIMPEZA SUAVE, PACOTE CONTENDO 12 EMBALAGENS COM 70 UNIDADES CADA	PCT	50

**LOTE VII – COPA E COZINHA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	BACIA, FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, INDICADA PARA USO DOMÉSTICO E LIMPEZA, CAPACIDADE DE 10 LITROS	UND	60
2	BACIA, FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, INDICADA PARA USO DOMÉSTICO E LIMPEZA, CAPACIDADE DE 3 LITROS	UND	60
3	BACIA COM TAMPA, FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, INDICADA PARA ARMAZENAMENTO E USO GERAL, CAPACIDADE DE 10 LITROS	UND	60
4	BACIA PLÁSTICA, FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE, INDICADA PARA USO DOMÉSTICO E LIMPEZA, CAPACIDADE DE 9 LITROS	UND	60
5	CAFETEIRA, FABRICADA EM ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO RESISTENTE, INDICADA PARA PREPARO DE CAFÉ, CAPACIDADE APROXIMADA NÚMERO 750	UND	36
6	CAFETEIRA, FABRICADA EM ALUMÍNIO POLIDO, INDICADA PARA PREPARO DE CAFÉ, CAPACIDADE APROXIMADA NÚMERO 750	UND	36
7	CANECÃO, FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE, INDICADO PARA AQUECIMENTO DE LÍQUIDOS, CAPACIDADE DE 2,8 LITROS	UND	24
8	COLHER DE MADEIRA, FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE, INDICADA PARA PREPARO DE ALIMENTOS, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 80 CM	UND	60
9	COLHER DE MESA, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, INDICADA PARA USO EM REFEIÇÕES, CONJUNTO CONTENDO 6 UNIDADES	PCT	120
10	COLHER DE ALUMÍNIO, FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE AO CALOR, INDICADA PARA PREPARO DE ALIMENTOS, COMPRIMENTO DE 30 CM	UND	48
11	CONCHA PARA ARROZ RASA, FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE, INDICADA PARA SERVIR ALIMENTOS	UND	36
12	CONCHA DE ALUMÍNIO PARA ARROZ, FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE AO CALOR, TAMANHO GRANDE	UND	36
13	CONCHA DE ALUMÍNIO PARA CARNE, FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE AO CALOR, TAMANHO GRANDE	UND	36



PREFEITURA DE  
**DOM EXPEDITO LOPES**  
RESPEITO, HUMANIZAÇÃO E INOVAÇÃO

CNPJ: 06.553.705/0001-12 | Rua São João, 55 - Centro - Dom Expedito Lopes - PI | CEP: 64620-000



14	CONCHA DE ALUMÍNIO POLIDO FUNDA, FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE AO CALOR, TAMANHO GRANDE	UND	36
15	CONCHA DE MADEIRA, FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE, INDICADA PARA PREPARO E SERVIÇO DE ALIMENTOS	UND	36
16	COPO PLÁSTICO, FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE, INDICADO PARA USO GERAL, CAPACIDADE DE 300 ML	UND	360
17	CUSCUZEIRA, FABRICADA EM ALUMÍNIO POLIDO, INDICADA PARA PREPARO DE CUSCUZ, TAMANHO NÚMERO 20	UND	36
18	CUSCUZEIRA, FABRICADA EM ALUMÍNIO POLIDO, INDICADA PARA PREPARO DE CUSCUZ, TAMANHO NÚMERO 26	UND	36
19	CUSCUZEIRA, FABRICADA EM ALUMÍNIO POLIDO, INDICADA PARA PREPARO DE CUSCUZ, TAMANHO NÚMERO 30	UND	36
20	ESPÁTULA DE SILICONE, FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE AO CALOR, INDICADA PARA PREPARO DE ALIMENTOS	UND	36
21	ESPREDADOR DE ALHO, FABRICADO EM ALUMÍNIO, INDICADO PARA PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS	UND	24
22	FACA DE COZINHA, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, INDICADA PARA CORTE DE ALIMENTOS, TAMANHO DE 8 POLEGADAS	UND	24
23	FORMA PARA BOLO, FABRICADA EM MATERIAL METÁLICO RESISTENTE, TAMANHO GRANDE	UND	24
24	FRIGIDEIRA, FABRICADA EM MATERIAL METÁLICO RESISTENTE, INDICADA PARA PREPARO DE ALIMENTOS, TAMANHO NÚMERO 22	UND	36
25	JARRA COM TAMPA, FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE, INDICADA PARA ARMAZENAMENTO DE LÍQUIDOS, CAPACIDADE DE 2,5 LITROS	UND	60
26	JARRA PLÁSTICA, FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE, INDICADA PARA ARMAZENAMENTO DE LÍQUIDOS, CAPACIDADE DE 4 LITROS	UND	36
27	JARRA PARA SUCO, FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE, INDICADA PARA SERVIÇO DE BEBIDAS	UND	36
28	JARRA TRANSPARENTE, FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE, INDICADA PARA ARMAZENAMENTO DE LÍQUIDOS, CAPACIDADE DE 2 LITROS	UND	60
29	JARRA DE VIDRO, FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE, INDICADA PARA ARMAZENAMENTO DE LÍQUIDOS, CAPACIDADE DE 1,5 LITROS	UND	84
30	LEITEIRA, FABRICADA EM MATERIAL METÁLICO RESISTENTE, INDICADA PARA AQUECIMENTO DE LÍQUIDOS, TAMANHO NÚMERO 14	UND	36
31	LEITEIRA, FABRICADA EM MATERIAL METÁLICO RESISTENTE, INDICADA PARA AQUECIMENTO DE LÍQUIDOS, TAMANHO NÚMERO 16	UND	36
32	LEITEIRA, FABRICADA EM MATERIAL METÁLICO RESISTENTE, INDICADA PARA AQUECIMENTO DE LÍQUIDOS, TAMANHO NÚMERO 18	UND	36
33	PANELA CAÇAROLA, FABRICADA EM MATERIAL METÁLICO RESISTENTE, INDICADA PARA PREPARO DE ALIMENTOS, TAMANHO GRANDE NÚMERO 30	UND	36
34	PANELA GRANDE, FABRICADA EM ALUMÍNIO, INDICADA PARA PREPARO DE ALIMENTOS, TAMANHO NÚMERO 30	UND	24
35	PANELA CAÇAROLA, FABRICADA EM MATERIAL METÁLICO RESISTENTE, INDICADA PARA PREPARO DE ALIMENTOS, TAMANHO MÉDIO NÚMERO 28	UND	36
36	PANELA CAÇAROLA, FABRICADA EM MATERIAL METÁLICO RESISTENTE, INDICADA PARA PREPARO DE ALIMENTOS, TAMANHO PEQUENO NÚMERO 26	UND	36
37	PANELA DE PRESSÃO, FABRICADA EM MATERIAL METÁLICO RESISTENTE, COM SISTEMA DE SEGURANÇA, CAPACIDADE DE 10 LITROS	UND	24
38	PANELA DE PRESSÃO, FABRICADA EM MATERIAL METÁLICO RESISTENTE, COM SISTEMA DE SEGURANÇA, CAPACIDADE DE 4,5 LITROS	UND	24
39	PRATO, FABRICADO EM VIDRO TEMPERADO RESISTENTE, INDICADO PARA SERVIÇO DE ALIMENTOS, FORMATO REDONDO, FUNDO, COM ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS E VARIAÇÕES DE TEMPERATURA	UND	480
40	PRATO, FABRICADO EM VIDRO TEMPERADO RESISTENTE, INDICADO PARA SERVIÇO DE ALIMENTOS, FORMATO REDONDO, RASO, COM ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS E VARIAÇÕES DE TEMPERATURA	UND	480



PREFEITURA DE  
**DOM EXPEDITO LOPES**  
RESPEITO, HUMANIZAÇÃO E INOVAÇÃO

CNPJ: 06.553.705/0001-12 | Rua São João, 55 - Centro - Dom Expedito Lopes - PI | CEP: 64620-000



41	PANELA DE PRESSÃO, FABRICADA EM MATERIAL METÁLICO RESISTENTE, COM SISTEMA DE SEGURANÇA, CAPACIDADE DE 7 LITROS	UND	24
42	PENEIRA PARA ARROZ, FABRICADA EM AÇO, INDICADA PARA LAVAGEM E ESCORRIMENTO DE ALIMENTOS, DIÂMETRO DE 30 CM	UND	36
43	PROCESSADOR DE ALIMENTOS, EQUIPAMENTO PARA TRITURAÇÃO E PROCESSAMENTO, CAPACIDADE DE 500 ML	UND	24
44	PRATO, FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE, INDICADO PARA SERVIÇO DE ALIMENTOS, CAPACIDADE APROXIMADA DE 400 ML	UND	360
45	SUQUEIRA DE VIDRO, FABRICADA EM MATERIAL REFORÇADO, INDICADA PARA ARMAZENAMENTO DE BEBIDAS, CAPACIDADE DE 5 LITROS	UND	12
46	TÁBUA DE CORTE, FABRICADA EM VIDRO, INDICADA PARA CORTE DE CARNES E ALIMENTOS	UND	36
47	TACHO, FABRICADO EM MATERIAL METÁLICO RESISTENTE, INDICADO PARA PREPARO DE GRANDES QUANTIDADES DE ALIMENTOS, TAMANHO NÚMERO 70	UND	24
48	TACHO, FABRICADO EM MATERIAL METÁLICO RESISTENTE, INDICADO PARA PREPARO DE ALIMENTOS, TAMANHO MÉDIO NÚMERO 50	UND	36
49	XÍCARA DE CAFÉ, FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE, INDICADA PARA SERVIÇO DE BEBIDAS QUENTES, CONJUNTO COM 6 UNIDADES DE 90 ML	COJ	60
50	XÍCARA DE CHÁ, FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE, INDICADA PARA SERVIÇO DE BEBIDAS QUENTES, CONJUNTO COM 6 UNIDADES DE 250 ML	COJ	60

**LOTE VIII – DIVERSOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	BALÃO, PRODUTO EM LÁTEX OU MATERIAL SIMILAR, INDICADO PARA DECORAÇÃO, EM CORES VARIADAS, PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES	PCT	1200
2	EXTENSÃO ELÉTRICA, CABO FLEXÍVEL COM TOMADAS, INDICADO PARA LIGAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, COMPRIMENTO DE 3 METROS	UND	50
3	EXTENSÃO ELÉTRICA, CABO FLEXÍVEL COM TOMADAS, INDICADO PARA LIGAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, COMPRIMENTO DE 5 METROS	UND	50
4	EXTENSÃO ELÉTRICA, CABO FLEXÍVEL COM TOMADAS, INDICADO PARA LIGAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, COMPRIMENTO DE 10 METROS	UND	50
5	FILTRO DE ÁGUA EM CERÂMICA, EQUIPAMENTO PARA FILTRAGEM DE ÁGUA POTÁVEL, COM VELA FILTRANTE, CAPACIDADE DE 6 LITROS	UND	40
6	FILTRO DE ÁGUA EM CERÂMICA, EQUIPAMENTO PARA FILTRAGEM DE ÁGUA POTÁVEL, COM VELA FILTRANTE, CAPACIDADE DE 8 LITROS	UND	40
7	FILTRO DE ÁGUA EM CERÂMICA, EQUIPAMENTO PARA FILTRAGEM DE ÁGUA POTÁVEL, COM VELA FILTRANTE, CAPACIDADE DE 10 LITROS	UND	40
8	SUPORTE PARA COPOS DE CAFÉ, FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE, INDICADO PARA ORGANIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE COPOS DESCARTÁVEIS	UND	50
9	SUPORTE PARA COPOS DESCARTÁVEIS, FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE, INDICADO PARA ORGANIZAÇÃO DE COPOS DE 150 ML	UND	50
10	SUPORTE PARA COPOS DESCARTÁVEIS, FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE, INDICADO PARA ORGANIZAÇÃO DE COPOS DE 180 ML	UND	50
11	SUPORTE PARA COPOS DESCARTÁVEIS, FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE, INDICADO PARA ORGANIZAÇÃO DE COPOS DE 200 ML	UND	50



## ANEXO II

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2026  
LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico Nº 007/2026

Pelo presente contrato, de um lado a Prefeitura Municipal de Dom Expedito Lopes-PI, neste ato representada pelo Sr. Abimael José do Nascimento Lima, Prefeito Municipal, inscrito no CPF nº 029.022.723-24 e RG nº 3.741.241 SSP-PI, residente e domiciliado nesta cidade, adiante designado **CONTRATANTE** e de outro, a empresa XXXXXXXX, sediada na XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXX, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo (a) seu (a) XXXXXXXX, o (a) Sr.(a) XXXXXXXX, inscrito no CPF: XXXXXX e RG: XXXXXX, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada, resolvem celebrar o presente ajuste administrativo, que se regerá pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006 com suas alterações e demais normas pertinentes, pelas seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA I – DO OBJETO

**1.1 “Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de higiene, limpeza, descartáveis e utilitários diversos para limpeza, atendendo as necessidades do município de Dom Expedito Lopes/PI.”**

### CLÁUSULA II – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

#### 2.1 São direitos da Contratante:

- a) Receber o objeto contratado em conformidade com as especificações estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência;
- b) Fiscalizar a execução do contrato, por meio de servidor designado;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais fornecidos em desacordo com as especificações;
- d) Aplicar as sanções administrativas cabíveis, em caso de descumprimento contratual;
- e) Alterar unilateralmente o contrato, nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;
- f) Rescindir o contrato, nos termos da legislação vigente;
- g) Solicitar a substituição de materiais que apresentem defeitos ou estejam em desacordo com o contratado.

#### 2.2 São direitos da Contratada:

- a) Receber o pagamento pelos materiais fornecidos, conforme as condições e prazos estabelecidos neste contrato;
- b) Solicitar o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, quando comprovadas as condições previstas na legislação vigente;
- c) Receber da CONTRATANTE todas as informações e orientações necessárias à adequada execução do objeto;
- d) Ter garantida a manutenção das condições contratuais pactuadas, inclusive quanto ao equilíbrio econômico-financeiro;



- e) Recusar o fornecimento de itens em desacordo com o contrato ou que não estejam devidamente formalizados por meio de ordem de fornecimento;
- f) Apresentar justificativas e defesa prévia em caso de aplicação de penalidades.

### 2.3 São obrigações da Contratante:

- a) Emitir as ordens de fornecimento, indicando os itens, quantitativos e locais de entrega;
- b) Efetuar o pagamento à CONTRATADA nos prazos e condições estabelecidos neste contrato;
- c) Fiscalizar a execução do contrato, por meio de servidor designado, acompanhando o cumprimento das obrigações pactuadas;
- d) Receber e conferir os materiais entregues, verificando sua conformidade com as especificações estabelecidas;
- e) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que não atendam às condições contratuais;
- f) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, quaisquer irregularidades constatadas na execução do contrato;
- g) Prestar as informações e esclarecimentos necessários à execução do objeto;
- h) Aplicar as penalidades cabíveis, em caso de descumprimento das obrigações contratuais.

### 2.4 São obrigações da Contratada:

- a) Fornecer os materiais conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência;
- b) Realizar a entrega dos produtos nos locais indicados pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado;
- c) Responsabilizar-se pelo transporte, carga e descarga dos materiais, sem ônus adicional para a Administração;
- d) Substituir, no prazo estabelecido, os produtos que apresentarem defeitos, avarias ou estiverem em desacordo com as especificações;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Cumprir rigorosamente os prazos de entrega, evitando atrasos que comprometam o funcionamento dos serviços públicos;
- g) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua execução contratual;
- h) Atender prontamente às solicitações da Administração e às determinações do fiscal do contrato;
- i) Observar e cumprir a legislação vigente, especialmente as normas sanitárias, ambientais, trabalhistas e de segurança aplicáveis;
- j) Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações assumidas, sem prévia autorização da CONTRATANTE.

## CLÁUSULA III – DO FORNECIMENTO

**3.1** O fornecimento dos materiais de higiene, limpeza, descartáveis e utilitários diversos será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da CONTRATANTE, mediante emissão de ordem de fornecimento pelo setor competente.



**3.2** A CONTRATADA deverá efetuar a entrega dos produtos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

**3.3** As entregas deverão ser realizadas nos locais indicados pela CONTRATANTE, no âmbito do Município de Dom Expedito Lopes/PI, compreendendo as diversas Secretarias e unidades administrativas.

**3.4** A CONTRATADA será responsável pelo transporte, carga, descarga e entrega dos materiais, sem quaisquer custos adicionais para a Administração.

**3.5** Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados e em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência.

**3.6** Caso sejam constatadas irregularidades, defeitos ou desconformidade com o solicitado, os materiais deverão ser substituídos pela CONTRATADA no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sem ônus para a CONTRATANTE.

**3.7** O fornecimento deverá ocorrer de forma contínua e regular, de modo a evitar desabastecimento das unidades administrativas.

**3.8** A CONTRATADA deverá observar rigorosamente todas as condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação vigente.

#### CLÁUSULA IV – DO PREÇO

**4.1** O valor global para a presente contratação é de R\$ ..... (.....), conforme tabela abaixo / Planilha de Vencedores do Processo em anexo:

#### CLÁUSULA V – DO PAGAMENTO

**5.1** O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA mediante apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato, comprovando o recebimento dos materiais em conformidade com as especificações contratadas.

**5.2** O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto da nota fiscal, desde que não haja pendências quanto à regularidade da execução do objeto.

**5.3** O pagamento será realizado por meio de transferência bancária em conta indicada pela CONTRATADA.

**5.4** Para fins de pagamento, a CONTRATADA deverá manter atualizadas todas as condições de habilitação, especialmente quanto à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.

**5.5** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo para pagamento será suspenso até que a CONTRATADA providencie as devidas correções.

**5.6** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência contratual.

**5.7** Os preços contratados são fixos e irrevogáveis durante a vigência do contrato, salvo nas hipóteses de reequilíbrio econômico-financeiro previstas na legislação vigente.



#### CLÁUSULA VI – DO REAJUSTE DOS PREÇOS

- 6.1** Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado da contratação.
- 6.2** Após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, os preços poderão ser reajustados, mediante solicitação da CONTRATADA, com base na variação de índice oficial que melhor reflita a variação dos custos do objeto contratado, a ser definido no edital.
- 6.3** O reajuste será formalizado por meio de termo aditivo, mediante análise e aprovação da Administração, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.
- 6.4** Independentemente do prazo de reajuste, poderá ser concedido o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, desde que devidamente comprovado o desequilíbrio, nos termos da legislação vigente.
- 6.5** O pedido de reajuste ou reequilíbrio deverá ser devidamente fundamentado, acompanhado de documentos que comprovem a variação dos custos, cabendo à Administração a análise e decisão quanto à sua concessão.

#### CLÁUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 7.1** As despesas com a execução do presente Contrato correrão, à conta da seguinte dotação orçamentária:

**FONTE DE RECURSOS:**

500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS / 550 - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO / 569 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FNDE / 576 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO / 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE / 601 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE / 602 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO RECURSOS SUS PROVENIENTES GOVERNO FEDERAL - BLOCO MANUTENÇÃO AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS SAÚDE – RECURSOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO COVID-19 NO BOJO DA AÇÃO 21C0 / 603 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO RECURSOS SUS PROVENIENTES GOVERNO FEDERAL - BLOCO ESTRUTURAÇÃO REDE SERVIÇOS PÚBLICOS SAÚDE - RECURSOS DESTINADOS ENFRENTAMENTO COVID-19 NO BOJO DA AÇÃO 21C0 / 621 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL / 631 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE / 632 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE / 660 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS / 669 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL / 700 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO / 701 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS / 709 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS / 710 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS / 720 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL DESTINADAS AO FEP – LEI 9.478/1997.

**ELEMENTO DE DESPESA:**

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

04.122.0001.2101.0000 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO / 04.122.0001.2102.0000 - MANUTENÇÃO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR / 04.122.0001.2201.0000 - MANUT. DA SEC.MUN. DE ADMINISTRAÇÃO / 04.124.0001.2206.0000 - FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO / 12.361.0004.2400.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO /



08.244.0002.2706.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS /  
18.541.0006.2801.0000 - MANUT. DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE /  
20.122.0001.2801.0000 - MANUT. DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE /  
10.301.0005.2602.0000 - MANUT. SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO / 13.392.0007.2414.0000 -  
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN CULTURA, ESPORTE E LAZER

#### CLÁUSULA VIII – DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 8.1** A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela CONTRATANTE, nos termos da Lei nº 14.133/2021, ao qual competirá verificar o cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência.
- 8.2** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 8.3** A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA quanto à perfeita execução do objeto, inclusive perante terceiros.
- 8.4** A CONTRATADA deverá atender prontamente às determinações da fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e adotando as providências necessárias à correção de eventuais irregularidades.
- 8.5** O descumprimento das orientações da fiscalização poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação vigente.
- 8.6** A CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, realizar inspeções e diligências com o objetivo de verificar a qualidade dos materiais fornecidos e o cumprimento das obrigações contratuais.

#### CLÁUSULA XIX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1** Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- I – Advertência;
  - II – Multa de 1% (um por cento) ao dia, aplicável até o quinto dia, calculado sobre o valor faturado no mês anterior, no caso de inexecução parcial, comunicada oficialmente;
  - III – Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global deste Contrato a partir do 6º dia, no caso de inexecução parcial ou total dos serviços, o que ensejará a rescisão deste Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;
  - IV – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
  - V – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior; facultada a defesa do interessado no respectivo processo no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.



**9.2** A contratada convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**9.3** As multas aplicadas à CONTRATADA deverão ser recolhidas no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da comunicação, ou poderão ser descontadas pela CONTRATANTE dos valores das Notas Fiscais/Faturas.

**9.4** Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades previstas nesta cláusula.

**9.5** As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar poderão ser aplicados à CONTRATADA juntamente com as de multa.

**9.6** Da sanção aplicada caberá recurso, dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que aplicou a sanção, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, nos termos do inciso I, do Art. 165 da Lei 14.133/2021.

#### CLÁUSULA X – DA RESCISÃO

**10.1** A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

**10.2** constituem motivos para rescisão do Contrato:

- a) o não cumprimento de cláusulas contratuais, do Termo de Referência, especificações ou prazos;
- b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, do Termo de Referência, especificações e prazos;
- c) a lentidão no cumprimento das cláusulas contratuais, levando a CONTRATANTE, a presumir a impossibilidade da realização do objeto licitado, nos prazos estipulados;
- d) o atraso injustificado no fornecimento do objeto licitado;
- e) a paralisação do objeto licitado, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- f) a subcontratação total ou parcial do objeto do Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução deste, sem prévio conhecimento e autorização da CONTRATANTE;
- g) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução assim como as de seus superiores;
- h) o cometimento reiterado de faltas registradas pela CONTRATANTE durante a vigência do Contrato;
- i) a decretação de falência;
- j) a dissolução da firma contratada;



- k) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
- l) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da CONTRATANTE, e exaradas no processo administrativo a que se refere este Contrato;
- m) a supressão do serviço, por parte da CONTRATANTE, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021;
- n) a suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- o) o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes de serviço, ou parcela deste, já executados e aceitos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- p) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

**Parágrafo único.** A rescisão do Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrita da CONTRATANTE, nos casos enumerados nas alíneas “a” a “l” e “p” desta cláusula.

#### CLÁUSULA XI – DA VIGÊNCIA

**11.1** O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**11.2** Durante a vigência contratual, o fornecimento dos materiais ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da CONTRATANTE, mediante emissão de ordens de fornecimento.

**11.3** O contrato poderá ser prorrogado, nos termos da Lei nº 14.133/2021, desde que haja interesse da Administração e seja demonstrada a vantajosidade da prorrogação.

**11.4** A prorrogação, quando admitida, será formalizada por meio de termo aditivo, respeitando os limites e condições estabelecidos na legislação vigente.

#### CLÁUSULA XII – DAS ALTERAÇÕES

**12.1** Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no Art. 124 da Lei nº 14.133/2021, sempre por intermédio de Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA XIII – DO FORO

**13.1** O Foro competente para dirimir quaisquer questões oriunda do presente instrumento contratual é o da cidade de Picos-PI.



PREFEITURA DE  
**DOM EXPEDITO LOPES**  
RESPEITO, HUMANIZAÇÃO E INOVAÇÃO

CNPJ: 06.553.705/0001-12 | Rua São João, 55 - Centro - Dom Expedito Lopes - PI | CEP: 64620-000



E por estarem as Partes Contratantes assim justas e acordadas, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, forma e validade que, lido e achado conforme, é assinado pelas mesmas e pelas testemunhas a tudo presentes.

Dom Expedito Lopes-PI, (data da assinatura do contrato).

---

**Prefeitura Municipal de Dom Expedito Lopes-PI**  
Abimael José do Nascimento Lima  
CONTRATANTE

---

NOME DA CONTRATADA  
CNPJ:  
CONTRATADA

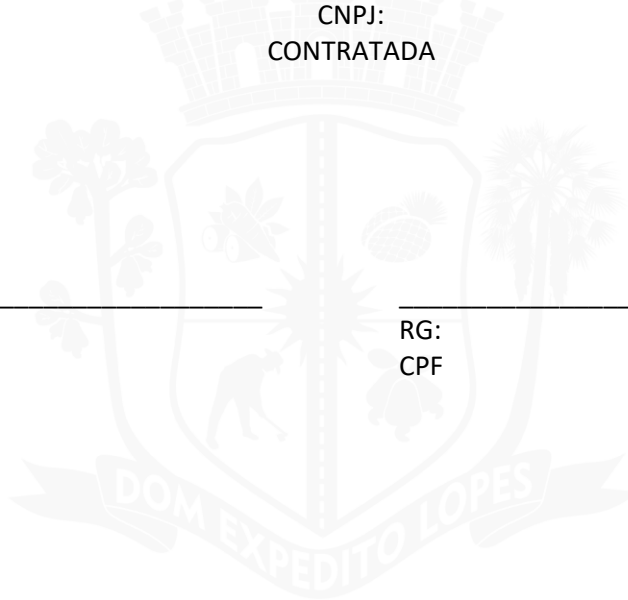
**TESTEMUNHAS:**

---

RG:  
CPF:

---

RG:  
CPF:





PREFEITURA DE  
**DOM EXPEDITO LOPES**  
RESPEITO, HUMANIZAÇÃO E INOVAÇÃO

CNPJ: 06.553.705/0001-12 | Rua São João, 55 - Centro - Dom Expedito Lopes - PI | CEP: 64620-000



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026, para **“Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de higiene, limpeza, descartáveis e utilitários diversos para limpeza, atendendo as necessidades do município de Dom Expedito Lopes/PI”**, em cumprimento do previsto no inciso I do artigo 63 da Lei nº 14.133/2021, **DECLARA**, sob as penalidades da lei, expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no Pregão supracitado.

(Cidade - Estado), (data da assinatura).

---

Nome da Empresa Licitante  
Nome do Representante Legal da Licitante  
RG | CPF



ANEXO IV

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026, para **“Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de higiene, limpeza, descartáveis e utilitários diversos para limpeza, atendendo as necessidades do município de Dom Expedito Lopes/PI”**, **DECLARA**, sob as penas da lei que, até a presente data inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Cidade - Estado), (data da assinatura).

---

Nome da Empresa Licitante  
Nome do Representante Legal da Licitante  
RG | CPF



PREFEITURA DE  
**DOM EXPEDITO LOPES**  
RESPEITO, HUMANIZAÇÃO E INOVAÇÃO

CNPJ: 06.553.705/0001-12 | Rua São João, 55 - Centro - Dom Expedito Lopes - PI | CEP: 64620-000



ANEXO V

MINUTA DA DECLARAÇÃO SOBRE EMPREGO DE MENORES

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026, para **“Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de higiene, limpeza, descartáveis e utilitários diversos para limpeza, atendendo as necessidades do município de Dom Expedito Lopes/PI”**, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do Art. 68 da Lei nº 14.133/2021, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

SIM (\_\_\_) NÃO (\_\_\_).

(Cidade - Estado), (data da assinatura).

---

Nome da Empresa Licitante  
Nome do Representante Legal da Licitante  
RG | CPF